



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023

Ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Participou o vereador senhor **Dinis Gomes Alves**, em substituição, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, do vereador senhor **António Abel Zua Coelho**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião, e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 4 DE JULHO DE 2023 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia quatro de julho de dois mil e vinte e três, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva, Victor Ferraz, e a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

Não participou na votação o senhor vice-presidente e senhor vereador Dinis Alves pelo facto de não terem participado na reunião em causa. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário

da Tesouraria do dia vinte e oito de agosto de dois mil e dois mil e vinte e três, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - cinquenta e sete milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e onze euros e quarenta cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - dois milhões, quatrocentos e dezanove mil, trezentos e setenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Portaria n.º 262/2023, de dezassete de agosto**, que altera a Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro, que determina a fórmula de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos utilizados para a realização das atividades educativas. -

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Bom dia a todos. Eu estive a ver, neste ponto 4.1, tive aqui alguns despachos e alguns ajustes diretos, pelo que eu vi aqui, tenho aqui vários que precisava tirar aqui algumas dúvidas, mas há um que nós vamos outra vez avançar para o "Carpe Nox," só que desta vez o preço de base de ajuste direto são quinhentos e trinta e dois mil euros. Comparativamente aos anos anteriores, em 2022, foi duzentos e trinta e sete mil e quinhentos, em 2023, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos, e agora passamos para quinhentos e trinta e dois mil euros, isto com IVA vai aos seiscentos e sessenta e quatro mil euros. Eu queria saber o que é que há de diferente que vai, que há este aumento exponencial deste valor, relativamente aos anos anteriores, e tendo em conta este valor, se isto não tem de ir ao Tribunal de Contas, tendo em conta que ultrapassa os quinhentos mil."* -----

Senhor presidente: *"Não, setecentos e cinquenta mil."* -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Houve aquela alteração para os setecentos e cinquenta mil, não é?"* -----



Senhor presidente: "E se tivesse que ir, ia."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas pronto."-----

Senhor presidente: "Mas eu vou ver o que é que é diferente."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Porque há um aumento exponencial, estamos a falar de quase do dobro. Quase o dobro não, de 50%. Há aqui outro valor que era, o que é que é o "Infinito da Noite", supostamente uma instalação artística, que esteve, e eu não sei o que é isto."-----

Senhor presidente: "Música, e vídeo mapping, no túnel, e música. Esteve lá durante oito dias, para aí assim."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu não sabia o que é que era."-----

Senhor presidente: "Por acaso, está bem conseguido."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Era por causa dos valores, eu não sabia o que é que era."-----

Senhor presidente: "Foi durante vinte dias."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "O total, com a vigilância noturna associado a isso, foram cento e trinta e um mil euros."-----

Senhor presidente: "Isso?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Cento e nove mil euros, já com Iva, e mais a vigilância noturna para o evento, foi vinte e um mil oitocentos e sessenta e três, já com Iva. No total, gastou-se cento e oitenta e um mil euros, e tendo em conta a dimensão do valor, era mais para saber o que é que era."-----

Senhor presidente: "Houve também um DJ, uma noite."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Outra situação que eu vi também, isto é uma dúvida que eu tinha, penso que será com a senhora vereadora. Está aqui a consulta prévia para "Aquisição de serviços de manutenção de sistema de climatização e ar condicionado dos edifícios municipais", eu deduzo que isto aqui não incluía as escolas, pois não?"-----

Senhor presidente: "Não, acho que não."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É em que ponto é que está a situação das escolas, porque nós estamos sem ar condicionado, há um procedimento para avançar, supostamente, desde o ano passado."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Mas isto..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E era para saber se..."-----

Senhor presidente: "Mas para reparações ou para novos?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Reparações e alguns deles estão avariados, não sei se vão ser precisos novos ou não."-----

Senhor presidente: "Sim, se estão avariados é reparações."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas isso já desde o ano passado."-----

Senhor presidente: "Não sei."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E eu tenho falado com o responsável, com o engenheiro Bruno, ele disse que há um procedimento para avançar só que já vamos entrar para o outro ano letivo e não sei em que ponto é que está isso."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Vou ver, eu acho que ele voltou, mas vou ver isso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Para já é só isso, obrigado."-----

Foi tomado conhecimento.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, bem como de informação dos serviços sobre a execução financeira do Município, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pelo senhor vereador Ricardo Clemente foi apresentado um documento, datado de dezasseis de agosto corrente, através do qual informa que se encontra em gozo de férias entre os dias trinta e um de agosto corrente, um, dois e três de setembro próximo, e de onze a quinze de setembro também próximo. -----

= INFORMAÇÕES =

Senhor vereador Desidério Silva: "Era três ou quatro coisas, simples. Aqui em frente ao Hotel Galé, na semana passada, houve ali aquela quebra de energia, o cabo rebentou, andou ali as máquinas a partir aquilo tudo, aquilo está arranjado, mas o passeio está completamente, ou seja, intransitável, e as pessoas têm que passar pela estrada, porque não conseguem passar por ali. Ainda há bocado passei ali, vi aquilo, e era para, na sequência disso, saber se aquilo dava um jeito."-----

Senhor presidente: "Sim, está bem."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Outra situação é que hoje de manhã, na Riviera, estive lá a tomar café, e, entretanto, apareceu lá uma pessoa que tem uma casa ali em baixo, e tem o projeto há três anos na Câmara, uma casa daquelas antigas, naquelas ruas ali por trás do parque de estacionamento. Ele foi presidente da Câmara da Moita, e agora chegou lá e tinha um papel na porta, um aviso na porta, que a Câmara estava a



dizer que ele não cuidava do património, ou seja, quando ele tem o projeto aqui desde julho de 2020, e é assim um bocadinho..."-----

Senhor presidente: "Sabe o número do processo?"-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Eu tenho aqui que ele mandou-me isto. Mas é um bocado..."-----

Senhor presidente: "Sim, é uma contradição."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "É um bocado contraditório ter um aviso..."-----

Senhor presidente: "Pois claro, então é evidente, o que é que se há de fazer?"-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Pronto."-----

Senhor presidente: "Mas é verdade."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Era essa parte."-----

Senhor presidente: "Não sei quem é que foi o autor ilustre dessa coisa."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Sim, depois mandou-lhe isso, tenho aqui."-----

Senhor presidente: "O número?"-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Sim, eu tenho aqui mando. E outra era se já tinham alguma ideia da apresentação do Fim de Ano, do programa?"-----

Senhor presidente: "É agora a partir de 15 de setembro, para aí assim."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Não está ainda definido, mas é a partir dessa data."-----

Senhor presidente: "É por essa data."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Ok, ainda bem. Eram estas três perguntas."-----

Senhor presidente: "Um dia destes vem cá a senhora Secretária de Estado da Administração Interna assinar o contrato interadministrativo, aliás, está aí na ordem de trabalhos. Não sei se devo dizer isto para gravar, muito forçado pelo senhor Ministro para assinar este protocolo, porque eu disse-lhe que há cinco anos que assinei um e não surtiu efeitos nenhuns, zero, e eu achava melhor que esta cerimónia não existisse, e existisse uma outra que era o lançamento da primeira pedra, que aí sim, era mostrar que já estava... "Ah, mas isso não é o mesmo, isto é o contrato interadministrativo. Está bem, vá". Afinal, agora o Ministro já não pode vir, vem a Secretária de Estado. Não interessa."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Quando é que é?"-----

Senhor presidente: "É para ser agora 31, parece-me."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "31 é já depois de amanhã."-----

Senhor presidente: "É."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, quinta."-----

Senhor presidente: "É, sim."-----
Senhor vereador Desidério Silva: "Mas é aqui?"-----
Senhor presidente: "É aqui é. Eu até nem queria fazer isso."-----
Senhor vereador Desidério Silva: "Isso, em termos práticos, é o quê?"-----
Senhor presidente: "É dizer que, agora isto é um benefício, um suposto benefício relativamente ao anterior. O anterior era quinhentos mil euros, sendo duzentos cinquenta mil da Guarda, e duzentos cinquenta mil da..."-----
Senhor vereador Desidério Silva: "Estamos a falar do quartel, não é?"-----
Senhor presidente: "Sim. Agora são setecentos e dez mil euros..."-----
Senhor vereador Desidério Silva: "Do Estado?"-----
Senhor presidente: "Todos do Estado, mas em que a Câmara tem que adiantar."-----
Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim."-----
Senhor presidente: "Para além dos projetos de execução, de arquitetura de especialidades que foi a Câmara que os assumiu, isso foi a parte da Câmara, já estão arrumados, agora a parte da obra é a Câmara que faz a fiscalização, faz essa coisa toda, depois perante autos de medição, eles vão disponibilizando o dinheiro para a Câmara. A Câmara é que paga ao empreiteiro, o dono da obra é a Câmara."-----
Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas depois recebe a totalidade da obra?"-----
Senhor presidente: "A totalidade."-----
Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim."-----
Senhor presidente: "Nesse aspeto é melhor. Agora só temos que adiantar..."-----
Senhor vereador Victor Ferraz: "Por acaso, ia perguntar isso agora mesmo."-----
Senhor presidente: "Resta saber quanto tempo é que eles depois demoram a pagar, vamos ver."-----

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS
TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocação à Praia da Galé, em Albufeira, no dia vinte e cinco de agosto também corrente, para participação em atividades recreativas e, conforme o disposto no



número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte três de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas e religiosas, nos seguintes dias do mês de setembro próximo:-----

- Fábrica da Igreja Paroquial de S. José de Ferreiras, para deslocação a Évora, no dia dois;-----
- Junta de Freguesia da Guia, para deslocação a Fátima, com saída no dia doze e regresso no dia treze; -----
- Associação do Rancho Folclórico e Infantil de Albufeira, para deslocação a Lagoa, no dia vinte e dois. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.-----

= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - FESTAS DA NOSSA SENHORA DA ORADA 2023 - PROCISSÃO DE 12 E DE 14 DE AGOSTO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em onze de agosto corrente, do seguinte teor: -----

"Através da documentação anexa à presente, vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira solicitar a colaboração desta edilidade, para a realização das Festas em

Honra da N^ª Sra. da Orada a ter lugar de 7 a 15 de agosto de 2023 em Albufeira. -----

Considerando: -----

- 1) As Festas em Honra de N.^ª Sra. da Orada são as festas tradicionais/religiosas com maior relevância no Município de Albufeira; -----
- 2) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica; -----
- 3) Que as procissões dos dias 12 e 14 de agosto terão o apoio da GNR no acompanhamento e gestão do trânsito conforme e-mail em anexo enviado por essa entidade; -----
- 4) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----
- 5) Que estas 2 procissões a realizar no âmbito das Festas da Orada, irão realizar-se já no dia 12 e 14 de agosto; -----
- 6) Que, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----
- 7) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial nos seguintes termos: -----

1. Autorização de corte de trânsito, com apoio policial, para realização das seguintes procissões: -----

- Procissão do dia 12 de agosto: com início às 21h00 na Igreja matriz e término na Ermida da Orada às 22h30, conforme percurso em anexo; -----

- Procissão do dia 14 de agosto: Com início às 17h30, da Ermida até ao porto de abrigo/marina e regresso pelo mesmo local, por volta das 20h00, conforme percurso em anexo; (com Eucaristia às 18h00 e procissão por mar prevista para as 19h00); -----

Conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF na distribuição SGDCMA/2023/51443, a qual se transcreve: -----

"Não se vê inconveniente na realização e corte de trânsito na realização de 3 procissões que irão decorrer no âmbito das Festividades em Honra de Nossa Senhora



- da Orada, desde que sejam cumpridas todas as normas. -----
1. Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nos cruzamentos, desde que seja considerado necessário pela GNR; -----
 2. Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----
 3. A organização deverá ter cuidados redobrados nos arruamentos e avisar os mesmos; -----
 4. A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----
 5. A organização tenha seguro adequado ao evento; Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários de Albufeira e Serviço Municipal de Proteção Civil." -----
2. Apoio financeiro para diversas despesas provenientes dos custos, que ficaram a cargo da Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, com a realização da tradicional festa no valor 20.000€ (vinte mil euros), de acordo com as informações dos serviços nas distribuições SGDCMA/2023/51443 e SGDCMA/2023/56593; -----
 3. Apoio para a criação de uma zona de sombra, no espaço onde vai ser celebrada a eucaristia ao ar livre no dia 14 de agosto, conforme consta na distribuição SGDCMA/2023/59021; -----
 4. Divulgação do evento nos canais habituais da Autarquia; -----
 5. Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento; ----
 6. A despesa, no valor de 20.000,00€, resultante do presente apoio será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e três, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2023/5087. Foi atribuído ao presente apoio o compromisso válido e sequencial número:-----
 7. E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= APOIOS - FEDERAÇÃO NACIONAL DE FUTEVÓLEI - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e cinco de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Câmara Municipal de Albufeira dinamiza diversas atividades desportivas de verão, na qual a Federação Nacional de Futevólei (FNFV) irá colaborar no programa de atividades, através de diversos Torneios e demonstrações na modalidade de Futevólei, durante 6 meses.-----

Considerando que:-----

1. O Município propôs à "FNFV" participar na dinamização dos espaços desportivos de praia;-----
2. A FNFV é a única federação desportiva de âmbito nacional sediada no nosso concelho, é responsável pelo desenvolvimento da modalidade de Futevólei no nosso país estando a concluir o processo de reconhecimento de estatuto de utilidade pública;-----
3. O conjunto de atividades (torneios, treinos de iniciação, demonstrações) são direcionados para toda a população sendo que será dinamizado também através do projeto do município "Verão Desportivo - Albufeira";-----
4. O referido projeto contribui para o cartaz desportivo de Albufeira;-----
5. O projeto se enquadra na alínea u), do nº 1 do artº 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
6. O presente cumpre o estipulado nos artigos 72º e 73º do Sistema de Controlo Interno deste Município, uma vez que o apoio financeiro destina-se apenas à concretização de atividades na Praia relacionadas com a modalidade e não haverá encargos adicionais;-----
7. Nos 3 anos transatos o Município não atribuiu à entidade participação financeira para apoio à realização das provas, uma vez que, em virtude da Pandemia o Verão Desportivo não foi realizado;-----
8. A despesa é dotada com o Código do Centro de Custos: 0311005233.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Federação Nacional de Futevólei nos seguintes termos:-----

- a) Apoiar a Federação Nacional de Futevólei com a atribuição de uma participação financeira de € 17.000 (Dezassete Mil euros);-----
- b) Disponibilizar os meios logísticos necessários à realização das atividades;-----
- c) Atribuição de uma participação financeira à associação no montante de € 17.000 (dezassete mil euros) para aplicação nas despesas inerentes à realização da iniciativa ora proposta, devendo o signatário apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demostre a realização da atividade/projeto em causa através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos



termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária.-----

d) Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação.-----

e) Que a despesa, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e três, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP nº 2023/5086. Foi atribuído à presente o compromisso válido e sequencial número:"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Esta por acaso é válida também para o 7.3 e para o 7.4."*-----

Senhor presidente: *"Não, mas eu estou no 7.2."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Sim, mas aquilo que eu vou dizer repete-se também nas anteriores."*-----

Senhor presidente: *"Sim."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Tem a ver com uma informação que aparece na fundamentação aqui desta deliberação, que vem dos serviços e eles dizem o seguinte: "Estes serviços desconhecem se foi cumprido o estabelecido no artigo 73.º, Efetivação do apoio, relativamente ao Sistema de Controlo Interno relativamente a anos anteriores, e assim, considera-se que se deverá verificar previamente o seu cumprimento, antes de se efetuar qualquer futuro pagamento à entidade em causa". Isto é, na prática, é verificar se os anteriores apoios foram aplicados e tudo isso, que era o que estava previsto neste artigo. E depois isto é feito, em alguns dos pontos até é reiterado, depois não há uma resposta, depois há, por exemplo no caso, não é neste caso, mas acho que é no outro a seguir, em que é dito que, alguém diz neste caso, ou seja, esta deliberação é igual à dos anos anteriores, mas isso não tem nada a ver com o cumprimento ou não disto. Isto tem a ver com a verificação se o dinheiro foi aplicado naquilo que foi dito, e toda essa parte. Isto parece recorrente, quer no apoio do Futevólei, quer no apoio à ANSA, e quer também aqui no Clube Automóveis do Sul, e a minha questão aqui, eu não consegui ver onde é que estava aqui este artigo e queria que me enviassem depois este artigo."*-----

Senhor vice-presidente: *"Não há confusão nenhuma. Começando pelo Clube Automóvel do Sul, é respeitante ao Rally Município de Albufeira, há uma evidência própria que eles andam aí a cravar caminho na avenida dos Descobrimentos, quer dizer, mais evidência*

do que aquilo, não há. Relativamente à Federação Nacional de Futevólei, tem a ver com o Verão Desportivo e com os eventos que eles participem, há fotografias, há evidências, há tudo. E relativamente à ANSA, pois se não fosse a ANSA, nós tínhamos aqui um deficit daquilo que é o nosso posicionamento ao nível dos nadadores-salvadores, quer, e já expliquei isto cinquenta vezes, quer na parte propriamente dita das praias, quer no apoio que dão que é fundamental para o funcionamento das piscinas. Se me está a perguntar se não existem evidências, basta ir àquilo que é..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não sou eu que estou a perguntar, são os serviços é que questionam isso."-----

Senhor vice-presidente: "Não, não, mas..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Está aqui referenciado, se eles escrevem isso, é porque não têm acesso a essa informação, é isso que eu estou a dizer."-----

Senhor vice-presidente: "Mas isso é uma clarificação que pode ser feita com uma evidência fácil de..."-----

Senhor presidente: "Sim, sim."-----

Senhor vice-presidente: "Isso é uma evidência facílissima de os serviços..."-----

Senhor presidente: "O mais evidente é o Clube Automóvel do Sul, que tem um Rally."---

Senhor vereador Victor Ferraz: "Alguns são mais evidentes que outros, não é."-----

Senhor vice-presidente: "A ANSA também é, e a Federação Nacional de..."-----

Senhor presidente: "E os nadadores-salvadores têm as praias com os nadadores, durante o inverno."-----

Senhor vice-presidente: "E a Federação Nacional de Futevólei tem o Verão Desportivo associado, que está no programa e que tem intervenção, não só do Gabinete de Apoio à Juventude, tiveram participação no Albufeira Sea Fest, quer dizer, existe comprovadamente...Agora os serviços terem escrito isso, não sei."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É porque isto é reiterado..."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Por acaso é um bocado, fica mal."-----

Senhor presidente: "Pois fica mal."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ou têm acesso à informação..."-----

Senhor vice-presidente: "Os serviços ou a pessoa que faz parte do serviço..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "São pessoas, em alguns casos são pessoas diferentes."-----

Senhor vice-presidente: "Eu depois vejo isso, eu vejo isso com a doutora Carla."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Verificar isso, porque isto depois..."-----

Senhor vice-presidente: "Eu vejo isso com a doutora Carla."-----



Senhor presidente: "Senão parece que foi tudo escondido."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Dá a ideia que..."-----

Senhor vice-presidente: "Até porque o serviço nunca deveria ter escrito isso."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Claro que não."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha dúvida é exatamente essa, se é óbvio, não faz sentido escrever-se isto."-----

Senhor vice-presidente: "É óbvio."-----

Senhor presidente: "Não, mas este é tudo mais que evidente, os serviços não iam alterar nada disso."-----

Senhor vice-presidente: "É a forma, alguns às vezes escrevem demais, outras vezes..."-----

Senhor presidente: "Não sei porque é que escreveu isso, se está cá ou se anda a dormir."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Se é para mostrar serviço, é um serviço mau, ou então andam a..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Aparece também depois no apoio à Associação de Desporto."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Ou então é noutra município e escrevem neste."-----

Senhor vice-presidente: "Isso é por ignorância."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A Associação de Desporto também aparece isso outra vez."-----

Senhor vice-presidente: "Eu depois vou ver quem é que escreveu isso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "São duas pessoas diferentes."-----

Senhor presidente: "Sim."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Era só mais para clarificar essa situação, porque acho que ou de uma maneira ou de outra, acho que não deveria estar aqui."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ANSA - ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DE
ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e dois de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende apoiar a ANSA - Associação de Nadadores Salvadores de Albufeira, na aquisição de uma viatura Tratocar Viking da Yamaha para apoio às atividades de salvamento, no âmbito das praias seguras, segurança, mobilidade e versatilidade do projeto Praias Seguras - ANSA - Município de Albufeira."-----

Considerando que: -----

1. Albufeira é um concelho em que a atividade associativa assume hoje um papel preponderante no apoio à população e no caso em concreto no apoio às praias do Concelho. -----
2. A autarquia contribui para o desenvolvimento das mais diversas atividades associativas através de um conjunto de apoios a nível financeiro, na cedência de instalações, no transporte e cedência de combustível e na logística para a realização de eventos. -----
3. Em função da nossa localização geográfica e da grandeza da nossa costa, torna-se necessário complementar os meios existentes em matéria de segurança e vigilância da nossa costa, estando a ANSA a desenvolver diversas ações nesse sentido em cooperação com o Município de Albufeira. -----
4. Neste contexto, torna-se importante dotar a Associação dos meios humanos e técnicos necessários a desenvolver a sua atividade e prontidão. -----
5. A autarquia considera que deve haver um instrumento de apoio que permita às associações terem a oportunidade de renovarem a sua frota, adquirindo carrinhas devidamente adaptadas e modernizadas. -----
6. Essa possibilidade irá contribuir em muito para melhorar o serviço existente nos mais variados domínios. -----
7. Esta proposta se enquadra na alínea O), do nº 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira à ANSA - Associação de Nadadores Salvadores de Albufeira, no valor de € 22.885,29 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos) destinada exclusivamente à aquisição de uma viatura de salvamento. -----

A presente despesa será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e três, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP nº 2023/5103. Foi atribuído ao presente o compromisso válido e Sequencial Número. -----

Para o efeito, deverão ser respeitadas as seguintes condições: -----

1. A viatura deverá estar devidamente apetrechada para o fim a que se destina; -----



2. Na decoração da viatura, deverá constar o logotipo da Autarquia.-----
 3. Viatura devidamente apetrechado com o equipamento DAE, encontrando-se inserido no programa PDAE do Município de Albufeira. -----
- O não cumprimento destas condições, é fator de exclusão do referido apoio."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - CLUBE AUTOMÓVEL DO SUL - 6.ª EDIÇÃO DO RALI MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e dois de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Clube Automóvel do Sul, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização da 6.ª Edição do Rali Município de Albufeira a realizar nos próximos dias 09 e 10 de Setembro. -----

Considerando que:-----

1. Este evento faz parte do calendário anual de eventos e tem sido realizado com regularidade nos últimos anos contribuindo para o panorama desportivo e turístico do concelho;-----
2. Esta prova contribui para projectar Albufeira como um local de excelência para a prática do desporto, não só nas modalidades tradicionais mas também nas modalidades de estrada; -----
3. Esta é uma prova sob a égide da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, sendo uma das provas a Sul do País, a que regista o maior número de espectadores; --
4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que a Digníssima Câmara delibere aprovar: -----

- Cedência de 100 Baias, 8 Sinais de trânsito, 24 rolos fita sinalizadora, Pódio, brindes publicitários e Aparelhagem sonora com microfone sem fios;-----
- Corte de trânsito na Avenida dos Descobrimentos, entre o cruzamentos dos Bombeiros e a rotunda dos Relógios, dia 09 das 19h30 às 23h00, e dia 10 pelas estradas do concelho (Guia, Ferreiras e Paderne) entre as 8h30 e as 14h00;-----
- Apoio financeiro à entidade organizadora no valor de 22.000€; -----
- Disponibilização de 2 pontos de energia no Parque de Assistência; -----
- 1 Segurança no Parque de Assistência dia 09 - das 08h às 23h e dia 10 das 08h às

15h;-----

- *Cedência de Espaço para Instalação do Secretariado (sala com WIFI) nos dias 09 das 08:00H às 24:00H e no dia 10/09 das 07:00H às 18:00H;-----*
- *Reserva do Parque de Estacionamento em frente ao Tribunal e o parque de estacionamento em frente do Pavilhão Municipal 08:00H de 09 às 19:00H do dia 10; -*
- *Licenças para a realização da prova e isenção do pagamento de taxas;-----*
- *Criação e divulgação do cartaz da prova;-----*
- *Outras questões logísticas pertinentes que possam surgir."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - CENTRO COMUNITÁRIO SÃO SEBASTIÃO, DE SETÚBAL -
ACANTONAMENTO DE VERÃO EM ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e quatro de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem o Centro Comunitário São Sebastião, de Setúbal, solicitar apoio para a realização de um acantonamento de verão, em Albufeira.-----

Considerando:-----

- 1. Que o centro comunitário São Sebastião intervém junto de famílias carenciadas dos bairros da Freguesia de São Sebastião;-----*
- 2. Que a deslocação a Albufeira, decorre no âmbito das atividades lúdicas e recreativas, de ocupação de tempos livres de crianças de baixos recursos;-----*
- 3. Que o grupo será composto por Animadoras e 4 voluntários que virão a acompanhar um grupo de cerca de 50 crianças e jovens, com idades entre os 6 e os 15 anos de idade;-----*
- 4. Que no pedido em questão é solicitada a colaboração na cedência de um espaço com acesso a balneários, para a dormida nas noites de dia 1 e de dia 2 de setembro;-----*
- 5. Que existe a disponibilidade do Pavilhão da Guia, para receber este grupo;-----*
- 6. A alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para conceder este apoio;-----*
- 7. Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----*

----- PROPONHO -----

- a) Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar esta Entidade, com a cedência do local para assegurar o alojamento e dormida deste grupo - a decorrer no Pavilhão da Guia."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Ricardo



Clemente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala. -----

**= REGULAMENTOS - REGULAMENTO MUNICIPAL DE RUÍDO AMBIENTAL -
REPOSIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO BAR
PICCADILLY - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Relativamente a esta situação aqui, não vem nenhum relatório em anexo, e a minha pergunta aqui é, qual é que é o valor que foi definido para este bar, comparativamente a outro que veio à anterior reunião de Câmara, que tinha um relatório, e aliás, o 8.2 também tem um relatório, e este aqui não tem."* -----

Senhor vice-presidente: *"Se não tem relatório, deve ter. Eu agora de cabeça não sei qual é o limite, se é 84, se é 85, se é 88. Voltamos à velha questão de determinar o índice de incomodidade, versus, o limite máximo que pode emitir. Agora, que tem que estar a emitir para a plataforma, o que está aqui é precisamente a reposição do horário de funcionamento, tendo em conta que a Câmara entendeu reduzir, até à meia-noite, porque não estavam a apresentar nem o plano de monitorização, nem estavam a emitir para a plataforma. Foi uma situação que nós falámos aqui. Você está sempre, às vezes está sempre a dizer que nós não fazemos fiscalização, isto é uma evidência da fiscalização que é feita. Nós deliberámos a redução do horário até às 24, posteriormente os serviços da Polícia Municipal, através da engenheira Rossana, constataram que o bar, neste caso é o Piccadilly, estava a cumprir, estava a apresentar os relatórios de monitorização, e agora nós estamos a deliberar a reposição do horário normal."* -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Relativamente a essa situação, até é mais por uma questão de coerência relativamente à aplicação que se fazem a eles todos, porque isto não tem especificamente a ver com este bar ou com o outro, para mim deve ser..."* -----

Senhor vice-presidente: *"Estão vários aqui à frente."* -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Exato, mas aí também há incoerência. A minha questão aqui é mais de se aplicar o critério a todos de igual forma e mantenho, e depois estive a ver o regulamento também do município relativamente ao ruído, mantém que é igual ao da Lei Geral do Ruído, a nível dos limites. Estes limites de noventa não estão sustentados na legislação, para mim parece-me que há aqui uma irregularidade relativamente a isso. Mas aqui neste caso era mais porque não havia, não foi nesta deliberação, não está associado o relatório que existe relativamente aos restantes. A minha questão aqui é saber o porquê que há esta diferenciação, porque depois no outro a seguir também já volta a haver. Era só mais por causa de fundamentar a minha votação."* -----

Senhor vice-presidente: "Há bocado foi por excesso, agora é por deficiência. O serviço devia ter anexo o relatório." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ok, mas eu não tenho essa deliberação." -----

Senhor vice-presidente: "Tudo bem, eu acho que o serviço..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu fiz a deliberação com base no relatório que houve no outro, neste aqui não tenho, não é." -----

Senhor vice-presidente: "Se a engenheira Rossana, ou o serviço da Polícia Municipal não anexaram o relatório, terão que o fazer, é uma questão depois de enviar para si." ---

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas isto depois já..." -----

Senhor vice-presidente: "A questão do limite é outra." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pois, mas foi com base nessa questão que eu fiz a votação que fiz na outra, não é, é mais nesse sentido, portanto, vou sair desta votação."

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em onze de agosto corrente, do seguinte teor:-----

"Por Deliberação de Câmara de 31 de janeiro de 2023, foi determinada a redução do horário de funcionamento do estabelecimento denominado «Bar Piccadilly», sito na Rua Cândido dos Reis n.º 19, Albufeira por incumprimento do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental do Município de Albufeira. Uma vez que a entidade exploradora do supra melhor identificado estabelecimento fez prova de que está sanada a irregularidade que fundamentou a deliberação de Câmara e, após confirmação dos serviços competentes, determino que possa o Estabelecimento «Bar Piccadilly» funcionar no horário normal.-----

Mais determino que, nos termos do n.º 3 do Artigo 35.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, fique o presente Despacho sujeito a Ratificação da Digníssima Câmara Municipal, na primeira reunião realizada apos a prática do mesmo." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores Ricardo Clemente e Victor Ferraz, que a seguir à votação regressaram à sala. -----

= REGULAMENTOS - REGULAMENTO MUNICIPAL DE RUÍDO AMBIENTAL -
REPOSIÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO DE ANIMAÇÃO
EXTERIOR DO "CLUB PRAIA DA OURA" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e três de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



"Por Deliberação de Câmara de 31 de janeiro de 2023, foi determinada a redução do horário de funcionamento do Espaço de animação exterior do «Club Praia da Oura», sito na Rua Oliveira Martins, Praia da Oura, Albufeira por incumprimento do Regulamento Municipal de Ruido Ambiental do Município de Albufeira. Uma vez que a entidade exploradora do supra melhor identificado estabelecimento fez prova de que está sanada a irregularidade que fundamentou a deliberação de Câmara e, após confirmação dos serviços competentes, -----

Proponho: -----

a) Que a Digníssima Câmara Municipal delibere que possa o Espaço de animação exterior do «Club Praia da Oura» funcionar no horário normal." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente a esta situação existe o relatório, aqui é uma questão, o limitador, também por indicação do requerente, neste caso é o município, recuou para 76 decibéis, valor deste bar. A minha questão é qual é que é o critério, porque sabemos que o outro é excessivo, este continua a ser excessivo relativamente à Lei do Ruído, mas a minha questão é qual é que é a diferenciação para o critério para uns terem um limite e outros terem outros? Estas coisas devem ser reguladas pela mesma bitola, certo ou errado, mas têm que ser sempre a mesma bitola para todos, é essa a minha dúvida relativamente a isso."-----

Senhor presidente: "Votos contra? Abstenções?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não há resposta, senhor presidente?"-----

Senhor presidente: "Não pensava que era uma pergunta, que era uma afirmação, uma opinião."-----

Senhor vice-presidente: "Eu vou-lhe responder pela enésima vez. Se você tiver uma casa no meio do deserto, aqui em Albufeira, tem um limite máximo de "X", se você nessa casa tiver um conjunto de bares à volta, os limites são diferentes. Você não pode comparar, quer dizer, só se não vive em Albufeira, existem zonas de contenção, existem zonas em que é permitido um maior ou menor ruído, tendo em conta a concentração de bares. Mas acho que eu já me expliquei suficientemente várias vezes sobre isto, não é possível você ter um quarteirão só com bares e determinar 70, se não existir habitações. Qual é o índice de incomodidade que está aí patente? Não existe, tem que ser visto caso a caso, e isso são os serviços, não é o Executivo que determina os 79, os 80 e 84. São os serviços que lá vão tendo em conta a característica do próprio quarteirão e tendo em conta se existem habitações ao pé, ou não. Tão simples quanto isso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas o que diz aqui não são os serviços, é o

requerente, neste caso é o Município que dá essa indicação."-----

Senhor vice-presidente: "Está bem, mas depois há uma informação emanada, neste caso da engenheira Rossana, a dizer "sim senhora, nós fomos lá, não existe habitação à volta, medimos a incomodidade na habitação mais próxima, consideramos que o limite máximo deve ser 79, 80, 81". Agora, não queira comparar, por exemplo, a rua da Oura com aqui a rua do Município, por exemplo."-----

Senhor vereador Dinis Alves: "Também tem a ver com o facto de ser no espaço exterior."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Antigamente dizia-se "não compares a rua da Oura com a Feira de Castro", agora já é com a rua do Município?"-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Já agora senhor presidente, só para esclarecer. Uma coisa tem a ver com o índice exterior que está apurado na lei, e outra coisa tem a ver com o índice, que é aquilo que se está aqui a tratar, diminuição dos decibéis, são coisas diferentes."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas isto é aplicado a todos."-----

Senhor vice-presidente: "Você não consegue medir o ruído exterior. Então imagine que toda a gente sai dos bares ao mesmo tempo, começam a gritar "Albufeira, Albufeira, Albufeira", como muitas vezes vejo, como é que nós conseguimos fazer? Vamos lá e afetamos esse ruído a quem?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas a questão não tem a ver com isso, a questão tem a ver aqui, até porque isto está no próprio regulamento relativamente a esta situação, que isto é medido no interior, mas por exemplo, o próprio regulamento diz que não pode haver ruídos ou bares a funcionar com portas abertas, está lá no regulamento do ruído."-----

Senhor presidente: "Isso é outra coisa."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas as medições são todas internas, relativamente a isso as medições são todas internas, não houve nenhuma medição externa."-----

Senhor vice-presidente: "Mas a medição é feita internamente."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Internamente é a mesma coisa, o princípio é o mesmo que se aplica, portanto, aquilo estão a dizer não corresponde à pergunta, mas tudo bem, podemos avançar."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazer parte da Comissão de Análise, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do



Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala.-----

= HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITA EM AREIAS DE S. JOÃO, ALBUFEIRA -
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS =

Relacionado com este procedimento e subscrito pelos membros da Comissão de Análise das Propostas, foi apresentado um relatório, datado de dezasseis de agosto corrente, do seguinte teor:-----

"O Procedimento referido em epígrafe foi aberto por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Albufeira em reunião de 06 de dezembro de 2022. -----

A Comissão entendeu solicitar esclarecimentos sobre a proposta apresentada pela empresa JUPITERDRAGON, UNIPESSOAL, LDA., ao abrigo do disposto no art.º 12.º do Caderno de Encargos, no que se refere ao cumprimento, pela referida empresa, dos índices de implantação e de construção de harmonia com o Instrumento de Gestão Territorial que abrange o prédio, no âmbito da afetação a dar à parcela em causa, em total conformidade com a informação técnica com origem no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, cujo conteúdo foi confirmado pelos serviços do referido departamento municipal em 29/05/2023.-----

Na sequência do envio da ata da reunião do júri de 31/05/2023, através de notificação enviada por correio eletrónico em 13/06/2023, veio a empresa, por carta datada de 02 de agosto de 2023, comunicar o seguinte:-----

"Na sequência da comunicação enviada em 16 de junho do corrente ano, à divisão de contratação pública e gestão patrimonial, vimos, por este meio, esclarecer que, de acordo com a adjudicação de aquisição que foi feita a esta sociedade, esta entende que a afetação da parcela de terreno, em assunto, supra identificada, deve cumprir com os índices de implantação e de construção de harmonia com o Instrumento de Gestão Territorial, tal como está ordenado pela Ata sobre "Hasta Pública para alienação de uma parcela de terreno com a área de 1.457 M2" ditada e aprovada pelo júri do concurso a 31 de maio do corrente ano e, previamente, como o caderno de encargos já previa, aquando apresentado, juntamente com as demais peças do procedimento, nos termos e para os efeitos do art.º 40.º, n.º 1 al. c) do Código dos Contratos Público. -----

Assim que, e pelo supra exposto, requer-se a V. Exa. que seja marcada a respetivo escritura pública de compra e venda, o mais breve quanto possível, a fim de ser finalizado, de uma forma definitiva, o aludido procedimento, no interesse de ambas as partes."-----

Mediante o esclarecimento prestado, propõe a Comissão a adjudicação da proposta apresentada pela empresa JUPITERDRAGON, UNIPESOAL, LDA., com o valor de € 402.000,00 (quatrocentos e dois mil euros).-----

A empresa apresentou, juntamente com a proposta, cheque no valor de 20% do valor do preço da compra e venda da parcela de terreno, ou seja, € 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos euros), a título de sinal e princípio de pagamento, pelo que pagará o restante preço na data da celebração da escritura (€ 321.600,00)."

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do Relatório da Comissão de Análise das Propostas e nos termos do mesmo, a alienação à empresa Jupiterdragon, Unipessoal, Limitada, pelo valor de quatrocentos e dois mil euros, nos precisos termos nele sugeridos. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL

N.ºs 2810202201020064 E 2810202201040820

- VENDA EM EXECUÇÃO FISCAL

N.º 2810.2023.26, FREGUESIA DA ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA

- PROPOSTA =

Senhor presidente: "O direito de preferência é para exercer. Esta é uma questão vinda da Região Autónoma da Madeira que é uma moradia, é claro que isto não vai acontecer. Uma moradia ali para os lados dos Olhos de Água." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, é ali ao pé do pavilhão."-----

Senhor presidente: "É na rua Leonardo Coimbra, exatamente, é ali ao pé do Pavilhão Desportivo, uma moradia por 118.000 euros, isto não chega lá." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Por acaso tinha uma dúvida em relação a isto, uma vez que é hasta pública, isto aqui não é propriamente um direito de preferência, não é? É mais uma comunicação que vai haver leilão. Eu estive a ver, o Rogério refere que pelo valor de 119.000 euros já se poderia adquirir a habitação, aparece aí na informação, mas depois o valor que está na proposta é de 169.000 euros. É o valor da avaliação do imóvel." -----

Senhor presidente: "É o valor patrimonial."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas o Rogério na informação que dá diz que pagando 119.000 euros, penso eu que será o preço base da venda." -----

Senhor presidente: "O valor base da venda é 118.000 euros."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pronto, a minha dúvida é o seguinte: relativamente



ao direito de preferência para exercer, geralmente é o valor base de venda. A minha dúvida é esta divergência entre os 119.000 euros e os..."-----

Senhor presidente: "Mas a própria Região Autónoma da Madeira diz aqui e pede aqui: "O exercício do direito de preferência deverá ser comunicado ao Serviço de Finanças do Funchal para a morada indicada ou por email. A falta de resposta do prazo acima determinado considerar-se-á como não aceitação da proposta. Não precludendo, no entanto, o direito de estar presente no dia e hora da data da venda. De acordo com o preceituado na lei."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas, sendo assim, a minha dúvida é esta: se a câmara diz assim: nós vamos exercer o direito de preferência, isto já não vai a leilão? Certo?"-----

Senhor presidente: "Pois não sei."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha dúvida é esta."-----

Senhor presidente: "Aparecem lá as propostas, acho que não. Mas há de haver outra proposta melhor que esta."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas assim já não é direito de preferência."-----

Senhor presidente: "Pois, mas eles escrevem aqui direito de preferência, a própria Autoridade Tributária da Região Autónoma da Madeira."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pois, mas a minha dúvida é esta: no direito de preferência há um valor de venda, como quando nós estivemos quase para comprar o outro, há um valor de venda que é dito e que a câmara diz: por esse valor em compro."---

Senhor presidente: "Isto o que interessa é a gente responder a dizer que estamos interessados. A partir desse momento, pois..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pois, mas a minha dúvida é que há uma diferença relativamente a isso, que é o valor de base é 119.000 euros e a proposta de deliberação são 169.000 euros, que é o valor da avaliação do imóvel. Há aqui uma diferença."-----

Senhor presidente: "O valor patrimonial é de 119.000 euros. O valor de base da venda estipulado pela Autoridade Tributária é 118.977,89 euros."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não será este o valor de aquisição para nós? Para exercermos o direito de opção?"-----

Senhor presidente: "O Rogério escreve o quê? 119.000 euros?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim."-----

Senhor presidente: "Deve ser um acerto. O valor patrimonial é 169.000 euros."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu penso que ele diz isto porque é o valor de base de venda para a hasta pública."-----

Senhor presidente: "O valor base é 119.000 euros."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Então nós podemos adquirir por 119.000 euros exercendo o direito de preferência. Se é para exercermos o direito de opção na compra, o valor base é referente aos 119.000 euros."-----

Senhor presidente: "Depois o valor pode ser superior a esse. Os 118.000 euros é o valor da dívida."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha questão é a diferença que existe entre o valor base para exercício do direito de opção, os 119.000 euros. E nós aqui na nossa deliberação já estamos a acrescentar mais 50.000 euros."-----

Senhor presidente: "O valor patrimonial é 169.000 euros."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Que é o que vem aqui na deliberação."-----

Senhor presidente: "Isso foi lá da Autoridade Tributária, o valor base é a dívida."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isso é o valor base da venda que eles estão a iniciar."-----

Senhor presidente: "O valor base da venda é os 118.000 euros."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É esse o valor de referência para nós? Para o exercício do direito de opção?"-----

Senhor presidente: "À partida é. É claro que a gente pode oferecer sempre mais alguma coisa ou ficar por aquele valor, isto é como um concurso público, a mesma coisa. O valor base é aquele, agora os concursos é assim: não pode ir além do valor base. Aqui é: tem que ir para além do valor base. É o contrário de uma empreitada, tem que ser igual ao valor base ou superior."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Como havia essa divergência é que estou a dizer, aqui na deliberação vem agora para os 169.000 euros já, o valor patrimonial. E a minha pergunta é se é necessário dar mais 50.000 euros?"-----

Senhor presidente: "Não é 169.000 euros."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É. Se se conseguir dar 120.000 euros em vez dos 169.000 euros, já dá para comprar contentores. Não é Cláudia? Nós podemos aprovar é até 169.000 euros, se calhar."-----

Senhor presidente: "Tem que ser até 169.000 euros, nem eu considero que seja por este valor. É melhor chamar o Rogério."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ele propõe 119.000 euros na informação dele."-----

Senhor presidente: "Mas aqui na proposta é que não sei porque é que ficou assim."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Como havia esta divergência é que levantei a questão relativamente a essa questão."-----



Senhor presidente: "A gente pode dar até aos 169.000 euros, claro."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, para mim basta que ponham lá: "até aos 169.000 euros". Já dá margem de manobra para mais qualquer coisa."-----

Senhor presidente: "Ó Rogério, é para esclarecer isto aqui daquela compra, ou não, daquela coisa da Autoridade Tributária da Madeira, aquela moradia. Eles dizem que o valor base é 118.000 euros e o valor patrimonial é 169.000 euros."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Na deliberação vem 169.000, é preciso?"-----

Senhor Rogério Neto: "Então é um erro que está na deliberação."-----

Senhor presidente: "Aqui está 169.000 euros."-----

Senhor Rogério Neto: "Está errado, isso é o valor patrimonial. Eu não li a proposta final, é um erro. O valor é os 118.000 euros, isso sabemos que não vai dar em nada porque de certeza que alguém vai fazer uma proposta superior."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Então neste caso não é bem um direito de preferência, é a apresentação de uma proposta."-----

Senhor Rogério Neto: "É dizer que manifestamos o interesse na execução fiscal em que temos preferência. As câmaras têm preferência nestes processos."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Como é que se concretiza essa preferência?"-----

Senhor Rogério Neto: "Se ninguém mais oferecer acima desse valor, é sempre a câmara."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Esqueci-me de dizer que eles até têm uma contradição, não é uma contradição, eles depois fazem uma referência que o valor não pode ser vendido 20% abaixo do valor da avaliação patrimonial, que é 136.000 euros. Portanto há para aí uma confusão."-----

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a Região Autónoma da Madeira - ATORAM - Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais - Serviço de Finanças do Funchal - 1, através do ofício anexo à presente, notificar para a manifestação do exercício do direito de preferência por parte do Município de Albufeira, para os Processos de Execução Fiscal n.ºs 2810202201020064 e 2810202201040820 - Venda em Execução Fiscal n.º 2810.2023.26 - Fração Autónoma designada pela letra B do Prédio Urbano em regime de propriedade horizontal sito na Rua Leonardo Coimbra, n.º 2, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, Concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o n.º 13971 - B e inscrito na respetiva matriz predial sob o n.º 23751.-----

Considerando:-----

1. Que o Exercício do Direito de Preferência por parte do Município tem que ser exercido no prazo de 30 dias úteis, nos termos do ofício supra mencionado;-----
2. Que pela sua localização, este prédio poderá ser útil ao Município, no âmbito do seu Parque Habitacional; -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere exercer o direito de preferência nos Processos de Execução Fiscal n.ºs 2810202201020064 e 2810202201040820 - Venda em Execução Fiscal n.º 2810.2023.26 - Fração Autónoma designada pela letra B do Prédio Urbano em regime de propriedade horizontal sito na Rua Leonardo Coimbra, n.º 2, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, Concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o n.º 13971 - B e inscrito na respetiva matriz predial sob o n.º 23751, pelo valor de € 118.977,89 (cento e dezoito mil, novecentos e setenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos), nos termos do ofício supra mencionado." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= DIA INTERNACIONAL DA LIMPEZA COSTEIRA - 16 DE SETEMBRO DE 2023
- LIMPEZA SUBAQUÁTICA/LIMPEZA TERRESTRE - MARINA DE ALBUFEIRA,
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE PESCA DE ALBUFEIRA, ASSOCIAÇÃO
DE PESCA DESPORTIVA E RECREATIVA DA BALEEIRA, ASSOCIAÇÃO DOS
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA, AIMM PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO
DE PESQUISA EM MEIO AMBIENTE MARINHO, DOCAPESCA, EASY DIVERS,
DREAMWAVE E ALGAREXPERIENCE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em catorze de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) Que a alínea U) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa e outra;-----
- b) No âmbito do Dia Internacional da Limpeza costeira, o Município de Albufeira, pretende assinalar esta data e realizar uma ação de limpeza subaquática e terrestre nos arredores da Marina de Albufeira e dentro Porto de Abrigo; -----
- c) À semelhança do que tem sido feito em anos anteriores, nesta ação é pretendido reunir várias parcerias em prol desta causa, onde estarão envolvidos os meios necessários para realizar a limpeza subaquática e terrestre; -----
- d) O Município de Albufeira, enquanto organizador desta ação de limpeza subaquática,



- é apoiado por várias parcerias, entre as quais: Marina de Albufeira, Associação dos Profissionais de Pesca de Albufeira, Associação de Pesca Desportiva e Recreativa da Baleeira, Bombeiros Voluntários de Albufeira, AIMM Portugal - Associação de Pesquisa em Meio Ambiente Marinho, DOCAPESCA, Easy Divers, Dreamwave, AlgarExperience, que se juntam neste dia para que seja concretizável esta ação. -----
- e) Neste âmbito irá ser realizada uma limpeza subaquática dentro do Porto de Abrigo, onde estarão envolvidos alguns mergulhadores. -----
- f) De forma a complementar esta ação, será realizada simultaneamente uma limpeza terrestre feita por alguns voluntários, para tal, foi realizado um formulário de inscrição que permite saber a totalidade dos participantes envolvidos. -----
- g) Neste sentido, e de forma a cumprir este plano também foi solicitado o fornecimento de algum material de apoio, designadamente:-----
- Para apoiar nesta ação serão cedidas para o evento, de forma voluntária, algumas embarcações para transporte dos mergulhadores e para apoiar nas restantes tarefas, autorizado na distribuição SGDCMA/2023/56750 (Serviços Internos do Município).-----
 - Fornecimento de combustível para as embarcações, cedidos cerca 20 litros por embarcação (no total de 11 embarcações) - 8 barcos (gasolina 95) - num total de 160 litros com o valor total de 305,00€-----
 - 3 barcos (gasóleo) - num total de 60 litros com o valor total de 108,00€ despesa autorizada na distribuição SGDCMA/2023/56750 -----
 - Seguro de Acidentes pessoais, que abranja todos os voluntários que participem na ação; autorizado na distribuição SGDCMA/2023/57019. -----
 - Requisição de uma ambulância para apoiar nesta atividade, que permaneça no local entre as 09H00 e as 13H00, autorizado na distribuição SGDCMA/2023/56750 (sem custos associados para o Município).-----
 - Fornecimento de material de apoio para a realização da limpeza, autorizado na distribuição SGDCMA/2023/56750 (Serviços Internos do Município). -----
 - luvas borracha (50 unidades), luvas mais grossas (50 unidades)-----
 - sacos pretos (50 unidades), turquês - corta cabos 15 unidades). -----
 - Apoio na colocação de um contentor metálico (de 15 metros cúbicos) e de três contentores de lixo (de 1100 litros) para recolha de resíduos, autorizado na distribuição SGDCMA/2023/56750 (Serviços Internos do Município). -----
 - Presença de um motorista, com uma carrinha de caixa aberta para apoiar na recolha de vidro e outros materiais, no horário entre as 09h00 às 13h00, autorizado na

distribuição SGDCMA/2023/56750 (Serviços Internos do Município) contemplando Horas Extraordinárias - 52,72€ pelo dia de trabalho). -----

- Fornecimento de um lanche ligeiro constituído por sandes mistas e sumos, cerca de 80 pessoas, autorizado na distribuição SGDCMA/2023/58792 (com um custo para o Município de € 255,00 + IVA à taxa legal em vigor). -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a Proposta de Colaboração para a realização da Limpeza subaquática/Limpeza Terrestre do dia 16 setembro de 2023, considerando que para ser possível a sua realização torna-se necessário que sejam disponibilizados os apoios materiais e humanos solicitados." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= PROTOCOLOS - GRUPO LUSIADAS SAÚDE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e um de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A promoção da saúde dos trabalhadores suporta-se no esforço combinado da entidade empregadora, assim como dos próprios indivíduos e da sociedade para melhorar a saúde e o bem-estar das pessoas no local de trabalho. -----

Esse esforço consiste na conjugação de factores como a melhoria da organização do trabalho e do ambiente de trabalho, o incentivo à participação dos trabalhadores em atividades saudáveis, a disponibilização de escolhas saudáveis e de incentivos ao desenvolvimento pessoal, assim como a possibilidade de garantir o acesso a cuidados de saúde em condições vantajosas e adequadas aos colaboradores das entidades empregadoras. -----

A possibilidade de concretização de protocolos e acordos direcionados para a saúde dos trabalhadores do Município de Albufeira, com o objetivo de proporcionar o acesso a benefícios exclusivos com entidades que se constituam como parceiras, nomeadamente, na área da saúde, afigura-se como um benefício que possibilita valorizar os seus trabalhadores, através da possibilidade de usufruir de vantagens acrescidas que possam de igual modo ser extensíveis ao agregado familiar. -----

Deste modo, a tomada de posição do Município de Albufeira, enquanto entidade empregadora pública, nesta matéria quanto à iniciativa de permitir o acesso em condições mais favoráveis a tratamentos e cuidados de saúde, para o universo dos seus recursos humanos afigura-se uma vantagem que contribui para a valorização do capital em saúde dos trabalhadores, sua e dignificação pessoal e profissional e



simultaneamente para a elevação do serviço público prestado. -----

Considerando: -----

- A minuta de protocolo apresentada pela entidade GRUPO LUSÍADAS SAÚDE, com vista a estabelecer condições especiais de acesso à prestação de cuidados de saúde, disponíveis nos estabelecimentos hospitalares e unidades de saúde daquela entidade, os quais se afiguram concretizar uma vantagem para os trabalhadores municipais, valorizando o acesso direto a benefícios relativos a cuidados de saúde; ---*
- Os benefícios concedidos aproveitam ao Município de Albufeira, no sentido de apoiar a melhoria da saúde dos seus trabalhadores, promovendo condições de acesso aos interessados, bem como aos respetivos cônjuges e descendentes diretos, tendo subjacente a premissa da promoção específica do bem-estar dos trabalhadores; ----*
- O GRUPO LUSÍADAS SAÚDE, no âmbito do protocolo proposto, compromete-se a conceder determinados benefícios, através da oferta de condições especiais, designadamente, descontos específicos que incidirão sobre a tabela de prestação de serviços de saúde daquela entidade; -----*
- O estabelecimento do protocolo não implicará quaisquer custos para a Autarquia, sendo a relação estabelecida exclusivamente com o indivíduo - trabalhador e a entidade prestadora de serviços de saúde, mas potenciam-se ganhos na promoção da saúde do universo de trabalhadores, facilitando-lhes o acesso a cuidados de saúde com valores promocionais; -----*
- Com a assinatura do documento em presença, a Edilidade não assumirá o cumprimento de quaisquer obrigações de relevo, no quadro das atribuições e competências legais que lhe estão cometidas, mas tão somente o compromisso de publicitar, junto do universo dos trabalhadores da Autarquia, que a entidade em questão se encontra disponível para proporcionar àqueles benefícios e vantagens, no âmbito do exercício da respetiva prestação de serviços na área da saúde; -----*
- Fica também ressalvado semelhante tratamento a todas as demais entidades que demonstrem o mesmo propósito, não se vislumbrando existir qualquer inconveniente legal na assinatura do documento em presença, por este Município, inserindo-se aquele ato no exercício de um poder discricionário que enforma o poder decisório desta Autarquia; -----*
- A informação/parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso, expressa na Distribuição SGDCMA/2023/17675 (processo 150.10.20/2023/5), reforça quanto à possibilidade de celebração do referido protocolo o qual não vislumbra qualquer impedimento legal, configurando-se designadamente, como competência da Câmara*

Municipal prevista na alínea p), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2023, de 12 de setembro; -----

Assim, proponho: -----

A digníssima Câmara delibere aprovar a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a entidade GRUPO LUSÍADAS SAÚDE, que disponibilizará nos seus estabelecimentos hospitalares e unidades de saúde, condições especiais de acesso a serviços de saúde aos trabalhadores municipais, seus cônjuges e descendentes, conforme documento anexo à presente proposta." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - CENTRO DE CORREÇÃO VISUAL, LIMITADA - OPTICÁLIA ALBUFEIRA/MONTECHORO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e um de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi manifestado pela entidade referenciada - CENTRO DE CORREÇÃO VISUAL, LDA. (OPTICALIA ALBUFEIRA/MONTECHORO), junto do Município de Albufeira, a disponibilidade de fornecer aos trabalhadores da Autarquia, o acesso a condições mais favoráveis na área dos serviços, bens e produtos, relativos a cuidados de saúde oculares e auditivos. -----

De acordo com contacto realizado, o Município de Albufeira enquanto entidade empregadora, assume que a promoção e a defesa da saúde dos seus trabalhadores e familiares, afigura-se como uma vantagem que traz benefícios em termos biofísicos, sociais e económicos a cada individuo. -----

Considerando que: -----

- A minuta de protocolo estabelecida com a entidade CENTRO DE CORREÇÃO VISUAL, LDA. (OPTICALIA ALBUFEIRA/MONTECHORO), possibilita estabelecer condições especiais de cuidados de saúde aos trabalhadores municipais e aos seus familiares diretos de 1.º grau;-----
- Os benefícios concedidos aproveitam ao Município de Albufeira no sentido de apoiar a melhoria da saúde dos seus trabalhadores, através da promoção de condições no acesso mais facilitado em matéria específica relacionada com produtos que visam ganhos em saúde; -----
- No âmbito do protocolo proposto, a entidade CENTRO DE CORREÇÃO VISUAL,



LDA. (OPTICALIA ALBUFEIRA/MONTECHORO), garante a oferta de condições especiais na aquisição de produtos, bens e serviços, com um desconto direto de 20% em fatura;-----

- O estabelecimento do protocolo não implica quaisquer custos para a autarquia, sendo a relação estabelecida ocorre exclusivamente com o individuo trabalhador, mas potenciam-se se ganhos na promoção da saúde dos trabalhadores, facilitando-lhes o acesso a cuidados de saúde a valores promocionais; -----
- Com a assinatura do documento em presença, a Edilidade não assumirá o cumprimento de quaisquer obrigações de relevo, no quadro das atribuições e competências legais que lhe estão cometidas, mas tão somente o compromisso de referenciar junto dos trabalhadores da Autarquia, que a entidade em questão, se encontra disponível para proporcionar àqueles benefícios e vantagens, na área da saúde, no âmbito do exercício da respetiva prestação de serviços; -----
- Fica também ressalvado semelhante tratamento a todas as demais entidades que demonstrem o mesmo propósito, não se vislumbrando existir qualquer inconveniente legal na assinatura, por este Município, do documento em presença, inserindo-se aquele ato no exercício de um poder discricionário que enforma o poder decisório desta Autarquia. -----

Assim, proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal possa deliberar aprovar a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a Entidade CENTRO DE CORREÇÃO VISUAL, LDA. (OPTICALIA ALBUFEIRA/MONTECHORO), com vista a estabelecer condições especiais na área dos serviços, bens e produtos na área dos cuidados de saúde oculares e auditivos, aos trabalhadores municipais e aos seus familiares diretos de 1.º grau, conforme anexo à presente proposta." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - DESISTÊNCIA DO LUGAR E ANULAÇÃO DOS VALORES EM DÍVIDA - REQUERIMENTO DE [REDACTED] =

De [REDACTED] foi apresentado um requerimento, datado de vinte e um de julho último, através do qual informa da sua desistência do lugar e solicita a anulação dos valores em dívida referente à ocupação de via pública com venda ambulante na Rua Cândido dos Reis.-----

Este processo encontrava-se instruído com as seguintes duas informações: -----

- A primeira, com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância, do teor seguinte: --
"Foram efetuadas passagens no local durante uma semana, de forma a verificar se o requerente que exercia a atividade no lugar número 6 se encontrava a laborar, o que nunca foi verificado. Após falar com a Sra. ██████████ do lugar número 1, a mesma confirmou, afirmando que à praticamente um ano que não aparece no local. -----

Mais informo que após fiscalização efetuada no ano passado, mais propriamente em Maio/Junho de 2022, da qual se anexa, o mesmo não foi verificado no local. -----
É tudo o que levo a conhecimento." -----

- A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"Face à informação da Polícia Municipal considera-se que poder-se-á autorizar a desistência do lugar e a regularização da conta corrente. Caso autorize segure-se o envio à reunião de câmara para a anulação da dívida de outubro de 2021 à presente data." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações dos serviços, deferir o pedido. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO AVISO CONVITE N.º 13/C01-i01/2023 - CONSTRUIR NOVAS UNIDADES/POLOS DE SAÚDE, COM NECESSIDADES DE ENERGIA PRIMÁRIA PELO MENOS INFERIORES EM 20% AO PADRÃO NZEB, PARA SUBSTITUIR EDIFÍCIOS DESADEQUADOS
- 2.ª FASE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

O Aviso Convite n.º 13/C01-i01/2023 visa a renovação das instalações e dos equipamentos das unidades de saúde, aumentando a eficiência energética, assegurando condições de acessibilidade, qualidade, conforto e segurança para utentes e profissionais, e adaptando-os aos novos modelos de prestação de cuidados de saúde. Está prevista a meta para pedido de desembolso de construção de 20 novas unidades de saúde até 31 de dezembro de 2023, e 100 novas unidades de saúde (em acumulado) até 30 de junho de 2026. -----



A operacionalização do investimento será realizada em diversas fases de execução. A publicação do Aviso Convite referido em epígrafe é realizada no âmbito da segunda fase de execução, no qual são identificados os projetos de construção de novas unidades de saúde que, à presente data, se encontram em avançado estado de maturidade, a fim de dar integral cumprimento às metas contratualizadas com a Comissão Europeia. De entre esses projetos, consta a "Construção do Edifício de Serviços de Saúde em Albufeira", com uma participação prevista no montante de 3.136.500€ (três milhões, cento e trinta e seis mil e quinhentos euros).-----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente na falta do Presidente, de 10/08/2023, determinando a formalização da candidatura "Construção do Edifício de Serviços de Saúde em Albufeira" no âmbito do Aviso Convite n.º 13/C01-i01/2023 - Construir novas unidades/polos de saúde, com necessidades de energia primária pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados - 2.ª Fase, do PRR, na sua reunião de 16/08/2023.----

De acordo com a proposta aprovada, e uma vez que ainda não existe o projeto de execução completo, não sendo possível apurar o montante total de investimento, foi estimado o montante de investimento de 4.525.000€ (quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil euros), com IVA incluído, repartido da seguinte forma: -----

- 2023: 225.000€ (duzentos e vinte e cinco mil euros)-----
- 2024: 2.000.000€ (dois milhões de euros) -----
- 2025: 2.300.000€ (dois milhões e trezentos mil euros) -----

No entanto, após reuniões com os serviços do Município e preparação do cronograma de execução física e financeira da operação, constatou-se que a repartição da despesa do projeto que se encontra inscrito nas GOP 2023-2027 com o número 86/2021, com o investimento no total de 4.525.000€ (quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil euros), necessita de ser ajustada. -----

Assim, prevê-se que a operação mantenha o investimento total no montante de 4.525.000€ (quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil euros), com IVA incluído, mas repartido da seguinte forma:-----

- 2023: 124.845€ (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco euros)-----
- 2024: 1.548.105€ (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e cinco euros)--
- 2025: 2.247.850€ (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta euros) -----
- 2026: 604.200€ (seiscentos e quatro mil e duzentos euros). -----

De acordo com a 1.ª alteração ao Aviso Convite, o prazo para apresentação de

candidaturas foi prorrogado até ao dia 28 de setembro de 2023. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar: -----

- A formalização da candidatura "Construção do Edifício de Serviços de Saúde em Albufeira" no âmbito do Aviso Convite n.º 13/C01-i01/2023 - Construir novas unidades/polos de saúde, com necessidades de energia primária pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados - 2.ª Fase, do PRR, de acordo com os documentos em anexo;-----
- A nova repartição da despesa do projeto que se encontra inscrito nas GOP 2023-2027 com o número 86/2021, numa próxima revisão orçamental: -----
 - 2023: 124.845€ (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco euros)-----
 - 2024: 1.548.105€ (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e cinco euros)--
 - 2025: 2.247.850€ (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta euros) -----
 - 2026: 604.200€ (seiscentos e quatro mil e duzentos euros). -----
- O envio para apreciação da Assembleia Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE EM ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO AVISO CONVITE N.º 14/C01-i01/2023 - REQUALIFICAR OU ADAPTAR EDIFÍCIOS PARA AUMENTAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CUMPRIR PLANOS DE CONTINGÊNCIA E/OU ASSEGURAR A ACESSIBILIDADE, A SEGURANÇA E O CONFORTO DE UTENTES E PROFISSIONAIS - 2.ª FASE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

O Aviso Convite n.º 14/C01-i01/2023 (em anexo) visa a melhoria das acessibilidades, condições de segurança e conforto para utentes e profissionais, a beneficiação e adequação às prestações de cuidados e aos planos de contingência, a manutenção e conservação de edifícios, bem como a valorização ambiental e promoção da eficiência energética. No âmbito do Aviso Convite está prevista a concretização de 176 projetos de requalificação de unidades de saúde, sendo de 326 a meta até junho de 2026.-----

A operacionalização do investimento será realizada em diversas fases de execução. A publicação do Aviso Convite é realizada no âmbito da segunda fase de execução, no qual são identificados os projetos de construção de novas unidades de saúde que, à presente data, se encontram em avançado estado de maturidade, a fim de dar integral



cumprimento às metas contratualizadas com a Comissão Europeia. De entre esses projetos, consta a "Conservação e Beneficiação do Centro de Saúde em Albufeira", com uma comparticipação prevista no montante de 1.529.136€.

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente na falta do Presidente, de 10/08/2023, determinando a formalização da candidatura "Conservação e Beneficiação do Centro de Saúde em Albufeira" no âmbito do Aviso Convite n.º 14/C01-i01/2023 - Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais - 2.ª Fase, do PRR, na sua reunião de 16/08/2023.

De acordo com a proposta aprovada, e uma vez que ainda não existe o projeto de execução completo, não sendo possível apurar o montante total de investimento, foi estimado o montante de investimento de 1.600.000€ (um milhão e seiscentos mil euros), com IVA incluído, repartido da seguinte forma:

- 2023: 100.000€ (cem mil euros)
- 2024: 1.000.000€ (um milhão de euros)
- 2025: 500.000€ (quinhentos mil euros)

No entanto, após reuniões com os serviços do Município e preparação do cronograma de execução física e financeira da operação, constatou-se que a repartição da despesa do projeto que se encontra inscrito nas GOP 2023-2027 com o número 13/2021, com o investimento no total de 1.600.000€ (um milhão e seiscentos mil euros), necessita de ser ajustada.

Assim, prevê-se que a operação mantenha o investimento total no montante de 1.600.000€ (um milhão e seiscentos mil euros), com IVA incluído, mas repartido da seguinte forma:

- 2023: 59.409€ (cinquenta e nove mil, quatrocentos e nove euros)
- 2024: 502.461€ (quinhentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e um euros)
- 2025: 538.130€ (quinhentos e trinta e oito mil, cento e trinta euros)
- 2026: 500.000€ (quinhentos mil euros).

De acordo com a 1.ª alteração ao Aviso Convite, o prazo para apresentação de candidaturas foi prorrogado até ao dia 28 de setembro de 2023.

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar:

- A formalização da candidatura "Conservação e Beneficiação do Centro de Saúde em Albufeira" no âmbito do Aviso Convite n.º 14/C01-i01/2023 - Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de

contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais - 2.ª Fase, do PRR, de acordo com os documentos em anexo; -----

- A nova repartição da despesa do projeto que se encontra inscrito nas GOP 2023-2027 com o número 13/2021, numa próxima revisão orçamental: -----
 - 2023: 59.409€ (cinquenta e nove mil, quatrocentos e nove euros) -----
 - 2024: 502.461€ (quinhentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e um euros) -----
 - 2025: 538.130€ (quinhentos e trinta e oito mil, cento e trinta euros) -----
 - 2026: 500.000€ (quinhentos mil euros). -----
- O envio para apreciação da Assembleia Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CANDIDATURAS - AVISO CONVITE N.º 13/C01-I01/2023 - CONSTRUIR NOVAS UNIDADES/POLOS DE SAÚDE, COM NECESSIDADES DE ENERGIA PRIMÁRIA PELO MENOS INFERIORES EM 20% AO PADRÃO NZEB, PARA SUBSTITUIR EDIFÍCIOS DESADEQUADOS - 2ª FASE E AVISO CONVITE N.º 14/C01-I01/2023 - REQUALIFICAR OU ADAPTAR EDIFÍCIOS PARA AUMENTAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CUMPRIR PLANOS DE CONTINGÊNCIA E/OU ASSEGURAR A ACESSIBILIDADE, A SEGURANÇA E O CONFORTO DE UTENTES E PROFISSIONAIS - 2.ª FASE - OFÍCIO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um ofício, remetido à Administração Regional de Saúde do Algarve em dezoito de agosto de dois mil e vinte três, do seguinte teor: -----

"Acusamos o envio do Protocolo de Cooperação entre o Município de Albufeira e a Administração Regional de Saúde do Algarve, I.,P., do Programa Funcional para o Edifício de Serviços de Saúde em Albufeira: Unidade de Saúde Familiar (USF) e Serviço de Urgência Básico (SUB), do Estudo Funcional de Beneficiação do Centro de Saúde de Albufeira e da Declaração de Autorização. Após análise dos mesmos, somos a informar que: -----

- Nada, temos a opor à minuta do protocolo enviado, solicitado somente a correção da sigla PPR para PRR, constante no último parágrafo da 1.ª página. A referida minuta seguirá para apreciação de Reunião de Câmara, pelo que só depois poderá ser assinada por ambas as partes. -----
- Contudo, para a realização do proposto no Programa Funcional para o Edifício de Serviços de Saúde em Albufeira: Unidade de Saúde Familiar (USF) e Serviço de Urgência Básico (SUB) e no Estudo Funcional de Beneficiação do Centro de Saúde de Albufeira, necessita esta Autarquia de despender de valor não inferior a €6.000



000,00 (seis milhões de euros).-----

- O valor supra resulta de uma previsão inicial deste Município, não sustentada por um projeto de execução, que poderá vir a alterar substancialmente os valores agora previstos.-----
- Por outro lado, o Programa Funcional para o Edifício de Serviços de Saúde em Albufeira: Unidade de Saúde Familiar (USF) e Serviço de Urgência Básico (SUB), prevê a colocação de equipamento, que ainda não foi detalhado nem validado junto da Administração Regional de Saúde do Algarve, I.,P., pelo que o seu valor ainda não está englobado nos valores propostos para a empreitada, podendo alterar, em muito, o orçamento inicial previsto. -----
- O valor do equipamento depende diretamente do tipo de equipamento exigido, que neste momento o Município não sabe qual é.-----

Desta forma, o valor do contrato de financiamento a realizar com a Administração Central do Sistema de Saúde, quer para a construção do Edifício de Serviços de Saúde em Albufeira: Unidade de Saúde Familiar (USF) e Serviço de Urgência Básico (SUB), quer para a Beneficiação do Centro de Saúde de Albufeira, deverá prever todos os valores suprarreferidos, por forma a que o Município de Albufeira possa avançar efetivamente com as respetivas empreitadas."-----

Foi tomado conhecimento.-----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "REQUALIFICAÇÃO DA ESCADARIA E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃOS NA PRAIA MARIA LUISA" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 1/C03-I02/2021: ACESSIBILIDADES 360º - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS (PIVP) - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, do seguinte teor: - "O PIVP - Programa de Intervenção nas Vias Públicas visava a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada no acesso e utilização do espaço público, mediante aplicação, designadamente, das Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) previstas no anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, com o objetivo de garantir intervenções na melhoria das acessibilidades nos espaços públicos de circulação e mobilidade numa área mínima total de 200.000 m².-----

De acordo com o Aviso n.º 1/C03-i02/2021 eram considerados beneficiários, entre outros, os Serviços Públicos das Autarquias do território de Portugal continental.-----

Eram consideradas intervenções elegíveis, as obras ou instalações de

dispositivos/equipamentos que garantam percursos acessíveis nas valências da zona de intervenção entre si, e entre esta última e os principais pontos notáveis da envolvente adjacente, designadamente serviços públicos, equipamentos coletivos, interfaces (em sentido lato) de transportes públicos e zonas de estacionamento da envolvente adjacente, em cumprimento da secção 1.1. das NTA, previstas no Anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual. -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 26/05/2022, determinando a formalização das candidaturas relativas aos seguintes projetos, no âmbito do Aviso n.º 1/C03-i02/2021 - Programa de Intervenção nas Vias Públicas (PIVP) do PRR: Requalificação de Escadaria de Acesso à Praia dos Aveiros, Requalificação do Espaço Exterior do Edifício dos Paços do Concelho do Município de Albufeira, Instalação de corrimãos em escadarias existentes na Quinta da Palmeira, Requalificação da escadaria e instalação de corrimãos na Praia Maria Luísa, na sua reunião do dia 31/05/2022 (anexo 1). -----

Considerando a necessidade de alteração dos valores da proposta de candidatura, foi elaborado respetivo despacho para ratificação em Reunião de Câmara, dado o prazo limite para submissão de candidaturas. -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou assim ratificar o despacho do Senhor Presidente de 31/05/2022, determinando a formalização da candidatura "Requalificação da escadaria e instalação de corrimãos na Praia Maria Luísa" no âmbito do Aviso n.º 1/C03-i02/2021: Acessibilidades 360º - Programa de Intervenção nas Vias Públicas (PIVP), bem como a cabimentação da respetiva despesa, caso a candidatura fosse aprovada, na sua reunião do dia 31/05/2022 (anexo 2). -----

Foi assim submetida no dia 31/05/2022 a candidatura "Requalificação da escadaria e instalação de corrimãos na Praia Maria Luísa" com um investimento total de 63.063,71€, prevendo-se uma comparticipação máxima de 29.029,74€, de acordo com os documentos remetidos pelos serviços. -----

No dia 27/06/2023 foi o Município de Albufeira notificado da proposta de decisão de exclusão da candidatura (projeto n.º 826) de acordo com o parecer constante do anexo 3, dispondo o Município de Albufeira de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciar sobre a proposta de decisão. -----

Não foi manifestada intenção de apresentação de qualquer alegação por parte dos serviços, dentro do prazo previsto para tal. -----

No dia 22/08/2023 foi o Município de Albufeira notificado da decisão final de exclusão da candidatura (anexo 4). -----



Sugere-se que seja dado conhecimento à digníssima Câmara Municipal.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "REQUALIFICAÇÃO DA ESCADARIA DE ACESSO À PRAIA DOS AVEIROS" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 1/C03-I02/2021: ACESSIBILIDADES 360º - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS (PIVP) - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, do seguinte teor: -
"O PIVP - Programa de Intervenção nas Vias Públicas visava a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada no acesso e utilização do espaço público, mediante aplicação, designadamente, das Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) previstas no anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, com o objetivo de garantir intervenções na melhoria das acessibilidades nos espaços públicos de circulação e mobilidade numa área mínima total de 200.000 m².-----

*De acordo com o Aviso n.º 1/C03-i02/2021 eram considerados beneficiários, entre outros, os Serviços Públicos das Autarquias do território de Portugal continental. -----
Eram consideradas intervenções elegíveis, as obras ou instalações de dispositivos/equipamentos que garantam percursos acessíveis nas valências da zona de intervenção entre si, e entre esta última e os principais pontos notáveis da envolvente adjacente, designadamente serviços públicos, equipamentos coletivos, interfaces (em sentido lato) de transportes públicos e zonas de estacionamento da envolvente adjacente, em cumprimento da secção 1.1. das NTA, previstas no Anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual.*-----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 26/05/2022, determinando a formalização das candidaturas relativas aos seguintes projetos, no âmbito do Aviso n.º 1/C03-i02/2021 - Programa de Intervenção nas Vias Públicas (PIVP) do PRR: Requalificação de Escadaria de Acesso à Praia dos Aveiros, Requalificação do Espaço Exterior do Edifício dos Paços do Concelho do Município de Albufeira, Instalação de corrimãos em escadarias existentes na Quinta da Palmeira, Requalificação da escadaria e instalação de corrimãos na Praia Maria Luísa, na sua reunião do dia 31/05/2022 (anexo 1).-----

Foi assim submetida no dia 31/05/2022 a candidatura "Requalificação de Escadaria de Acesso à Praia dos Aveiros" com um investimento total de 100.156,54€, prevendo-se uma comparticipação máxima de 39.915,00€, de acordo com os documentos remetidos

pelos serviços.-----

A digníssima Câmara Municipal tomou conhecimento da submissão da candidatura no dia 07/06/2022 (anexo 2).-----

No dia 12/06/2023 foi o Município de Albufeira notificado da proposta de decisão de exclusão da candidatura (projeto n.º 817) de acordo com o parecer constante do anexo 3, dispondo o Município de Albufeira de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciar sobre a proposta de decisão.-----

De acordo com a informação dos serviços, do dia 20/06/2023, "Não existe a intenção de apresentar pronúncia sobre a proposta de decisão de exclusão da candidatura apresentada."-----

Após validação superior (anexo 4), foi aceite na plataforma do PRR a respetiva proposta de decisão da candidatura, no dia 21/06/2023.-----

No dia 22/08/2023 foi o Município de Albufeira notificado da decisão final de exclusão da candidatura (anexo 5).-----

Sugere-se que seja dado conhecimento à digníssima Câmara Municipal."-----

Foi tomado conhecimento.-----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO - SSVP- SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
- PORTUGAL - CONFERÊNCIA DE S. JOSÉ DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e um de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

1. Que em reunião de câmara de 16 de agosto do corrente ano, foi deliberado aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Albufeira e a Associação - SSVP - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal, com vista ao apoio das atividades e projetos da Associação;-----
2. Que na minuta do Protocolo de Colaboração constava "Associação - SSVP - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal" quando deveria constar "Associação - SSVP - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal - Conferência de S. José de Ferreiras;-----
3. Que o Município de Albufeira reconhece, de forma incontestável, a importância dos fins prosseguidos e dos serviços desempenhados pela Associação - SSVP-P - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal - Conferência de S. José de Ferreiras, como promotores de atividades de apoio à comunidade local, no âmbito da sua intervenção direcionada para a área de ação social;-----
4. Que nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 13 de Setembro,



os municípios enquanto autarquias locais, dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente nas áreas de património, cultura e ciência, (alínea e) do n.º 2) e ainda ação social (alínea h) do n.º 2);-----

5. Que sem prejuízo da prossecução direta das atribuições referidas na alínea antecedente, o Município de Albufeira tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvam atividades promotoras ou valorizadoras na vertente de ação social e de apoio comunitário, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objetivos; -----
6. Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----
7. Que compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Albufeira e a Associação - SSVV - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal - Conferência de S. José de Ferreira, com vista ao apoio das atividades e projetos da Associação, anexa à presente proposta."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO DESPORTO NO ALGARVE
(AGDALG) - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e dois de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. A "Associação" não tem fins lucrativos e tem como principal objetivo a promoção junto dos seus associados da prática do desporto, da defesa dos valores ligados à prática do mesmo e o fomento de um espírito coletivo de respeito pela relação equilibrada de tais valores;-----
2. No âmbito dessa finalidade, informa os seus associados e informa os cidadãos em

- geral, no sentido da promoção, conservação e fomento da prática desportiva; -----
3. Promove atividades de relevo junto dos associados e população em geral tendo a sua sede em Albufeira; -----
 4. Coopera em várias iniciativas do nosso município, no âmbito de diversos projectos, mais concretamente no programa do projecto "Verão Desportivo" e "Marcha Corrida do Pai Natal";-----
 5. Compete ao "Município" no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal apoiar e participar através de Protocolos de Colaboração (art.º 67.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro) em atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural e desportiva, ou outra (alínea b) n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro).-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere celebrar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Albufeira e a Associação de Gestão do Desporto no Algarve através de um apoio financeiro.-----

A despesa, no valor de 7.500€ resultante do presente protocolo, será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e três, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2023/5086.-----

Foi atribuído ao presente protocolo o compromisso válido e sequencial número:"-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Neste ponto também aparece aquela situação, aquela menção."-----

Senhor presidente: "Ah, a mesma coisa."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É para ver essa situação que falei nos pontos anteriores."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= VIA ALGARVIANA - GESTÃO DA VIA ALGARVIANA (01-06-2023 A 31-05-2024) - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

Desde 2015 que têm sido os Municípios parceiros a assegurar os custos de manutenção



da gestão da Via Algarviana.-----
Tal como tem acontecido, é necessário assegurar a gestão corrente da GR13 - Via Algarviana, nomeadamente, vigilância e manutenção da sinalética; resposta a pedidos de informação; atualização de conteúdos; reuniões técnicas; presença em eventos; entrevistas a jornalistas; etc. Para além disso, é ainda necessário assegurar a execução e gestão das candidaturas submetidas pela Associação Almargem e já aprovadas.-----
De salientar que, desde 2015 até ao presente, o "Modelo de Gestão" adotado para a Via Algarviana tem sido assegurado pelo apoio financeiro que os 13 Municípios parceiros (Albufeira, Alcoutim, Aljezur, Castro Marim, Lagoa, Lagos, Loulé, Monchique, Portimão, São Brás de Alportel, Silves, Tavira e Vila do Bispo) têm vindo a realizar sob a forma de subsídio para a Associação Almargem, assegurando os encargos relativos à equipa de gestão, composta por 2 elementos.-----
Considerando que o Município de Lagoa, que solicitou a entrada na parceria em 2018, apenas pagou o subsídio anual no ano de entrada em 2019, não tendo pago qualquer participação desde essa altura, foi proposta e aprovada em reunião do Concelho Intermunicipal a retirada da parceria o Município de Lagoa.-----
Em anexo à presente proposta consta o Relatório de Atividades 2022/2023, desenvolvidas pela Associação Almargem no período de 01/06/2022 a 31/05/2023. -----
A Proposta de Ação 2023/2024 apresentada relativa ao período compreendido entre 1 de junho de 2023 e 31 de maio de 2024, e em anexo, é de 55.418,76€, o que representará um valor de 4.618,23€ (quatro mil, seiscentos e dezoito euros e vinte e três cêntimos) a cada Município. -----
O Concelho Intermunicipal do Algarve deliberou, na sua reunião ordinária de 7 de julho, aprovar a referida proposta. -----
Face ao exposto, torna-se necessário que todos os Municípios parceiros aprovelem a proposta apresentada pela Associação Almargem, e já aprovada pelo Concelho Intermunicipal, e que se anexa ao presente documento. -----
Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar: -----
- A Proposta de Ação 2023/2024 apresentada pela Associação Almargem, em anexo; ---
- A participação no montante de 4.618,23€ (quatro mil, seiscentos e dezoito euros e vinte e três cêntimos) referente ao período de 1 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, no ano 2023."-----
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----
Senhor vereador Victor Ferraz: "Antes do impedimento, falta aqui a lista de Albufeira Poente. Dos documentos que eu vi só apareciam os de Ferreira aqui nesta

proposta. Não vi os de Albufeira Poente.” -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2023/2024
- MONTANTES A COMPARTICIPAR AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS E AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE
- 1.ª LISTAGEM - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de participações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar, transporte e atividades complementares, relacionados com o prosseguimento da escolaridade;-----
2. Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----
3. Que foram cumpridas as orientações emanadas do Despacho n.º 8452_A/2015 de 31 de Julho, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017 de 16 de Junho e Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação;-----
4. Que os valores a atribuir para participação de material escolar estão de acordo com o Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, Anexo III, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação: Escalão A: 16€, Escalão B: 8€; -----
5. Que os valores a atribuir para participação de visita de estudo estão de acordo com o Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, Anexo III, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação: Escalão A: 20€, Escalão B: 10€; -----
6. De acordo com a legislação e com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 7255/2018 será necessário disponibilizar, aos Agrupamentos Escolares, um montante para fazer face ao reembolso de despesas com material escolar e visitas



de estudo, referente ano letivo 2022/2023; -----

PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- a) A 1.ª listagem de atribuição dos Auxílios Económicos para o ano letivo 2023/2024 do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e respetivo cabimento no valor de 5.382€;-
- b) A 1.ª listagem de atribuição dos Auxílios Económicos para o ano letivo 2023/2024 do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, e respetivo cabimento no valor de 1.332€;" -----

Esta proposta fazia-se acompanhar das listagens nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA DESCARGA
DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS - PRAIA DO INATEL - RECEÇÃO
DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Paviwater, Unipessoal, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de nove de agosto de dois mil e vinte e três, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida, no todo, definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA
FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA MAN,
E GRUAS DA MARCA PALFINGER INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E
MANUTENÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA - INFORMAÇÃO =**

Relacionado com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"No âmbito do procedimento por ajuste direto para fornecimento de peças e acessórios para viaturas da marca MAN e Gruas da marca PALFINGER, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao valor limite de € 60.000 + IVA, foi

celebrado contrato com a empresa HYDRAPLAN - MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS, S.A., em 24/03/2023, com vigência até se esgotar o valor limite ou o prazo de três anos, consoante o que ocorrer primeiro.-----

Tendo em consideração a necessidade de reparação e manutenção da viatura MAN ao serviço da DISU-DAS (trata-se da viatura com matrícula AD-49-VL (Pesado Esp. p/Limp. Urb.), no valor de € 2.127,01 com IVA incluído, verificou-se que não existe verba suficiente na rubrica - projeto GOP 2020/5024-4 (serviços), Compromisso n.º 72/2023, N.º Sequencial 51217, para o presente ano.-----

Na sequência da informação dos serviços da DISU-DAVEGF contida na etapa 7 do SG DCMA/2023/47541 (relatório em anexo), e informação dos serviços da DGF-DF, contida na etapa 15 da mesma distribuição, solicita-se autorização da digníssima Câmara Municipal para efetuar a transferência das seguintes verbas: -----

- GOP 2020/5024-4, Compromisso 72/2023, N.º Sequencial 51217: Ano de 2026, o valor de € 8.610,00; -----
- GOP 2020/5024-7-1, Compromisso 71/2023, N.º Sequencial 51218: Ano de 2026, o valor de € 3.690,00. -----

Para reforço no ano de 2023, nas respetivas rubricas."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, aprovar a transferência de verbas nos precisos termos nela sugerida. ----

= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO DO TOMILHAL, DESENVOLVENDO-SE NO SENTIDO OESTE-ESTE E TERMINA SEM SAÍDA, FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tendo em conta que este caminho, conforme a informação que diz lá, serve nove moradias e aqui nós estamos a considerar que é privado, não devíamos estar antes de definir isto como privado a saber a quem é que pertence? A câmara devia salvaguardar a questão do acesso às moradias, não é? Se aquilo é privado pertence a alguém e no limite podemos estar a compactuar com uma situação que pode fechar o caminho de acesso às moradias. Nós devíamos salvaguardar essa situação."-----

Senhor presidente: "Nesse caso não é bem isso que é importante, porque o facto de ser privado, o facto de ser considerado juridicamente privado não quer dizer que se tire o acesso às moradias que lá estão. Acho que isso nunca poderia acontecer, sendo que elas foram licenciadas pela câmara, com certeza."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E está garantida a serventia?"-----

Senhor presidente: "Está, acho que sim, se elas foram licenciadas pela câmara. Nem



que tenham lá uma cancela, mas têm de ter."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"É que situações destas podem acontecer, não é?"* ----

Senhor presidente: *"Eu penso que isso não... Não somos nós por livre iniciativa que vamos considerar que aquilo é público. Então e como é que é? Isto é sempre visto do ponto de vista jurídico."* -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"A minha questão aqui é se está garantida a serventia às moradias."* -----

Senhor presidente: *"Acho que sim, acho que não tem problema nenhum."*-----

Senhor vereador Desidério Silva: *"Eu por acaso não vi, mas se há um caminho que dá acesso a nove moradias, é estranho ser privado."* -----

Senhor presidente: *"É estranho."* -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"A minha dúvida é exatamente essa."* -----

Senhor vereador Desidério Silva: *"Deve estar dentro de um alvará de loteamento ou dentro de um plano de urbanização."*-----

Senhor presidente: *"Nem aquilo deve ter alvará de loteamento, não deve ter nada, deve ser daqueles lotes contruídos ad hoc, mas foram licenciados pela câmara. Será que isso não obriga a que seja público?"*-----

Senhor vereador Desidério Silva: *"Eu acho que obriga a que seja público. A partir do momento em que tens acesso a nove moradias..."* -----

Senhor vereador Dinis Alves: *"Já tive várias situações dessas. Por exemplo a Quinta da Saudade, lá em baixo, entre outras, aquilo era tudo privado, o caracter dos arruamentos em calçada e não sei quê e estão lá "n" moradias aprovadas. Só que na altura aquilo foi licenciado, era um único terreno, várias moradias e todos os acessos entre as moradias tinham um caracter privado. Agora lá está, hoje em dia aquilo foi vendido."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Se algum privado chega lá, metem uma cancela e dizem: "Agora, isto é meu.""* -----

Senhor presidente: *"Mas é que este privado não é de ninguém."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"É privado, é privado."*-----

Senhor presidente: *"E é de quem?"*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"A dúvida é exatamente essa, nós temos que ter garantia que as pessoas conseguem entrar em casa."* -----

Senhor vereador Desidério Silva: *"A propriedade tem sempre que ter acesso."*-----

Senhor presidente: *"Isto surgiu porque a Junta de Freguesia de Ferreiras pediu um topónimo para aquele arruamento."*-----

Senhor vereador Desidério Silva: "E vais dar um nome a um arruamento privado?" -----

Senhor presidente: "Pois, foi isso que despoletou esta situação, no sentido de não atribuir topónimo por ser privado. Mas isto não tem jeito nenhum, uma vez que são muitas moradias ao longo deste caminho." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "O que me alertou foi isto de eles dizerem que é privado com acesso a nove moradias. Isso é que me chamou a atenção, o facto de ser privado, mas com acesso a nove moradias. Aí levanta sempre essa questão de o privado poder fazer o que quiser. Se ele quiser pôr lá uma cancela e cobrar portagem." -----

Senhor presidente: "Temos de ser mais claros nisto, era solicitar esclarecimento à DJC no sentido de uma melhor análise, tendo em conta que o caminho dá acesso a nove moradias" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Garante as acessibilidades às moradias."-----

Senhor presidente: "É que garante esse mesmo acesso. Que é para ficar bem claro. Agora isto é a tal coisa, será privado de quem? Se calhar de ninguém."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Se não é de ninguém é da câmara e se é da câmara sempre está garantido."-----

Senhor presidente: "É de todos."-----

Senhor vereador Dinis Alves: "Nalguns casos fez-se uma espécie de regime de propriedade horizontal, mas aquilo é terra de ninguém."-----

Senhor presidente: "Quer dizer, ela é de alguém, só que é uma propriedade indivisa. É de todos."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Porque ao vender a propriedade também vende a parte correspondente ao caminho que é privado, não é?" -----

Senhor presidente: "Claro, mas se ele vender a propriedade aos pedaços, pode não vender aquela, o caminho." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É complicado isto. Eu estou-me a lembrar disto até por causa do outro senhor lá relativamente perto, por causa daquele acesso." -----

Senhor presidente: "Sim, é lá perto. Ora então, a questão dos caminhos vai para a DJC para esclarecer sobre esta situação e garantir o acesso." -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para solicitar esclarecimentos à Divisão Jurídica e de Contencioso no sentido de melhor análise, tendo em conta que o caminho dá acesso a nove moradias.-----

= COIMAS - PAGAMENTO DE AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 416869149 =

Foi apresentada a cópia da notificação referente ao auto de contraordenação número 416869149, proveniente do Ministério da Administração Interna - Autoridade Nacional



de Segurança Rodoviária, relacionada com infração cometida por um veículo propriedade do município, matrícula 71-UM-07. -----

Este assunto fazia-se acompanhar de uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Verificou-se, na notificação em anexo, a aplicação de coima à viatura Nissan Leaf, ligeiro de passageiros, com a matrícula 71-UM-07, pelo facto da viatura circular em excesso de velocidade.-----

Face ao exposto, submete-se à consideração da digníssima Câmara a autorização para compromisso e pagamento da infração ocorrida, no valor de 60,00€, à ordem de Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (NIF 600082563).-----

Mais se informa que o processo de pagamento se reporta ao SGDCMA/2023/55515. ----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da coima relativa ao auto de contraordenação número 416869149, no valor de sessenta euros.-----

= REEMBOLSOS - DESPESA EFETUADA POR TRABALHADOR - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para pagamento do valor de 39,85€, ao funcionário [REDACTED] número [REDACTED] afeto ao serviço da DISU/DAS, relativo à despesa com portagens na deslocação ao Cartaxo, em dezembro de 2022, com a viatura Scania P94 QB 4x2 Pesado de Mercadorias, de matrícula 97-42-HX, no âmbito da revisão anual periódica da superestrutura da viatura acima referida.-----

A deslocação foi autorizada na distribuição SGDCMA/2022/81851, no entanto o cartão Galp Frota cedido não funcionou devidamente, tendo sido o funcionário a suportar a despesa em questão.-----

Mais se informa que o processo de pagamento se reporta ao SGDCMA/2022/81851."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o reembolso do valor de trinta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos ao trabalhador António Jesus.-----

E - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - APLAUSO REATIVO, LIMITADA - DIAS 11 E 12 DE AGOSTO DE 2023 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em onze de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão

da licença especial de ruído a Aplauso Reativo, Limitada, para a realização de espetáculos do Circo Dallas, na Rua António Sérgio - Montechoro, nos dias onze e doze de agosto de dois mil e vinte e três, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PEDRA DO PÃO, RESTAURAÇÃO
UNIPESSOAL, LIMITADA - 12 DE AGOSTO DE 2023
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em onze de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Pedra do Pão, Restauração Unipessoal, Limitada, para a realização do evento OJUOJO, no Restaurante Pedras Amarelas, no dia doze de agosto de dois mil e vinte e três, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - APLAUSO REATIVO, LIMITADA - 13 DE
AGOSTO DE 2023 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em onze de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Aplauso Reativo, Limitada, para a realização de espetáculo do Circo Dallas, na Rua António Sérgio - Montechoro, no dia treze de agosto de dois mil e vinte e três, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NOZUL ALGARVE, S.A. - DIA 14 DE
AGOSTO DE 2023 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em onze de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Nozul Algarve, S.A., para a realização do evento Aura Sessions, no Espaço exterior do W Algarve Hotel, no dia catorze de agosto de dois mil e vinte e três, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu



aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - APLAUSO REATIVO, LIMITADA - DIAS 16
E 17 DE AGOSTO DE 2023 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em catorze de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Aplauso Reativo, Limitada, para a realização de espetáculos do Circo Dallas, na Rua António Sérgio - Montechoro, nos dias dezasseis e dezassete de agosto de dois mil e vinte e três, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - HOTEL PRAIA DOS SALGADOS -
INVESTIMENTOS E EXPLORAÇÕES TURÍSTICAS, S.A. - DIA 17 DE AGOSTO
DE 2023 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Hotel Praia dos Salgados - Investimentos e Explorações Turísticas, S.A., para a realização de Concerto, no exterior do Hotel Regency Salgados, no dia dezassete de agosto de dois mil e vinte e três, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - APLAUSO REATIVO, LIMITADA - DIAS 18
E 19 DE AGOSTO DE 2023 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Aplauso Reativo, Limitada, para a realização de espetáculos do Circo Dallas, na Rua António Sérgio - Montechoro, nos dias dezoito e dezanove de agosto de dois mil e vinte e três, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LIMITADA - 18

DE AGOSTO DE 2023 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezassete de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Thaibeach Tabuínhas, Limitada, para a realização do evento Night Party, no Restaurante Thaibeach, na Praia da Rocha Baixinha Nascente, no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e três, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LIMITADA
- 19 DE AGOSTO DE 2023 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezassete de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Thaibeach Tabuínhas, Limitada, para a realização do evento Saturday Party, no Restaurante Thaibeach, na Praia da Rocha Baixinha Nascente, no dia dezanove de agosto de dois mil e vinte e três, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PEDRA DO PÃO, RESTAURAÇÃO
UNIPESSOAL, LIMITADA - 19 DE AGOSTO DE 2023
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezassete de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Pedra do Pão, Restauração Unipessoal, Limitada, para a realização do evento OJUOJO, no Restaurante Pedras Amarelas, na Praia da Galé, no dia dezanove de agosto de dois mil e vinte e três, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LIMITADA
- 20 DE AGOSTO DE 2023 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**



Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezoito de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Thaibeach Tabuínhas, Limitada, para a realização do evento Sunset Party, no Restaurante Thaibeach, na Praia da Rocha Baixinha Nascente, no dia vinte de agosto de dois mil e vinte e três, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - APLAUSO REATIVO, LIMITADA - DIA 20
DE AGOSTO DE 2023 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezoito de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Aplauso Reativo, Limitada, para a realização de espetáculo do Circo Dallas, na Rua António Sérgio - Montechoro, no dia vinte de agosto de dois mil e vinte e três, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LIMITADA - 25
DE AGOSTO DE 2023 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Thaibeach Tabuínhas, Limitada, para a realização do evento Night Party, no Restaurante Thaibeach, na Praia da Rocha Baixinha Nascente, no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e três, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL)
EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - DIA 2 DE SETEMBRO DE 2023
- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, SA, cumpre informar o seguinte: --

- é pretensão do requerente a realização de festa de casamento com realização de música e atuação de DJ, no espaço Maré do Pine Cliffs Resort, no dia 2 de setembro, entre as 21:00h e as 02:00h; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 53,04€ (dia útil) e 79,57€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL)
EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - DIA 7 DE SETEMBRO DE 2023
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, SA, cumpre informar o seguinte: --

- é pretensão do requerente a realização de festa de casamento com realização de música e atuação de DJ, no espaço Tabu do Pine Cliffs Resort, no dia 7 de setembro, entre as 22:30h e as 02:00h;-----



- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pese embora a atividade ocorrer a um dia de semana, considera-se que poderá ser autorizado o horário requerido, considerando o tipo de evento e a localização do espaço onde o mesmo vai ocorrer; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 53,04€ (dia útil) e 79,57€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - CLUB MEDITERRANNÉE, S.A. - DIA 9 DE OUTUBRO DE 2023 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Club Mediterrannée, SA cumpre informar o seguinte:-----

- é pretensão do requerente a realização de evento "Orpi-Roddbook", a realizar no Bar da piscina do Club Med da Balaia, entre as 22:00h do dia 9 de outubro e as 03:00h do dia 10 de outubro;-----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e

nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- uma vez que a atividade ruidosa ocorre a um dia de semana, estabelece a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do RMRA, que a sua cessação poderá ser no máximo às 24:00h. Tratando-se de um evento pontual, considera-se que poderá ser concedido horário até às 02h00;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 53,04€ (dia útil) e 79,57€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LIMITADA - DIA 3 DE OUTUBRO DE 2023 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Lovely Spot, Lda. cumpre informar o seguinte:-----

- é pretensão do requerente a realização de festa de casamento com realização de música ao vivo e atuação de DJ no Restaurante Castelo Beach Club, no dia 3 de outubro, entre as 18:00h e as 02:00h;-----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados,



mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----
- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- uma vez que a atividade ruidosa ocorre a um dia de semana (terça), estabelece a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do RMRA, que a sua cessação poderá ser no máximo às 24:00h. Refere o requerente no impresso de pedido de emissão de LER, que o local onde será realizado o evento não dispõe de quaisquer habitações na envolvente, pelo que se considera que poderá ser concedido o horário requerido, sendo que em caso de existência de reclamações de ruído, tal facto será considerado em futuros pedidos; ----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 53,04€ (dia útil) e 79,57€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NIUSISTEMAS - THE POWER OF BRANDS,
S.A. - DIA 9 DE OUTUBRO DE 2023 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NIUSISTEMAS - The Power of Brands, SA, cumpre informar o seguinte:-----

- é pretensão do requerente a realização de convenção com atuação de banda e DJ, no jardim do Hotel Nau Salgados, no dia 9 de outubro, das 18h00 às 24h00;-----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 53,04€ (dia útil) e 79,57€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

= PROTOCOLOS - SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

1. São atribuições do Município o equipamento urbano e a promoção do desenvolvimento com vista à melhoria das condições de vida das populações, conforme previsto nas alíneas a) e m) do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, na sua redação atual.-----
2. É competência da Câmara Municipal, nomeadamente, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, conforme previsto na alínea r) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, na sua redação atual.-----
3. De acordo com o n.º 1 do art.º 22.º-A da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, os municípios e freguesias podem colaborar com a administração central, ou com outros organismos da administração pública, na prossecução de atribuições ou competências desta.-----
4. Nesta sequência foi assinado entre o Município de Albufeira a Secretária-Geral da Administração Interna (SGA) e a Guarda Nacional Republicana, no dia 7 de setembro de 2018, Protocolo de colaboração para a celebração de contrato de



- cooperação interadministrativa para obras de reabilitação do posto territorial da Guarda Nacional Republicana de Olhos de Água, com validade de dois anos a contar da data da assinatura do mesmo.-----
5. Por razões ligadas ao licenciamento do projeto e adaptação às exigências do fim a que se destina, foi elaborado novo PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVA PARA OBRAS DE REABILITAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE OLHOS DE ÁGUA, que foi aprovado em reunião de câmara realizada no dia 02.11.2022.-----
 6. Em 7 de Agosto de 2023, o Diretor de Serviços de Património e Planeamento de Instalações da Secretaria Geral do MAI vem propor a outorga de CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO POSTO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE OLHOS DE ÁGUA.-----
 7. O custo da obra é suportado pelo MAI, até ao valor máximo de € 710.307,49 (setecentos e dez mil trezentos e sete euros e quarenta e nove cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, incluindo neste valor a conclusão da empreitada, a fiscalização e a coordenação de segurança da obra. -----
 8. A obra é de interesse público, pelo que o Município de Albufeira, tem todo o interesse em executar a obra o mais depressa possível para a colocar ao serviço da segurança da sua população e do respetivo património. -----
 9. Consultados os serviços camarários respetivos, foi por eles aceite os valores propostos no contrato interadministrativo. -----
 10. Pelo que, estão reunidas, as condições para a sua assinatura. -----
 11. A assinatura do presente contrato de cooperação interadministrativo, permitirá a realização da obra o mais breve possível, regulando a sua execução. -----
- Pelo que, propõe-se:-----
- À Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, aprovar a minuta do CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO POSTO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE OLHOS DE ÁGUA no valor de € 710.307,49 (setecentos e dez mil trezentos e sete euros e quarenta e nove cêntimos) que se junta à presente proposta. -----
- JUNTA: Minuta do CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO POSTO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE OLHOS DE ÁGUA."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Contrato de Cooperação Interadministrativo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu queria perguntar, o protocolo mudou e neste momento o Ministério da Administração Interna assume as obras, os 710.000 euros. E o município fica com a parte dos projetos e todas essas partes. O município avança com o dinheiro e depois recebe essa tranche?"-----

Senhor presidente: "Exato, é o que diz aí. Esperemos que sim." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ainda relativamente a isto, eu por acaso reparei nessa parte, li só assim transversalmente. Tendo em conta o que referiu há bocadinho, não devia constar aqui o prazo de execução disso? Assim era uma garantia de... Mais do que a primeira pedra, era a garantia de que estava com um prazo estipulado para execução e para o pagamento." -----

Senhor presidente: "Para o pagamento é que acho que sim." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "No pagamento eles dizem que é mediante a realização da despesa." -----

Senhor presidente: "Claro, a execução acho que sim. Agora o pagamento era um bocado, se calhar entendiam isso de uma forma abusiva."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE LAR, CRECHE E CENTRO DE DIA DOS OLHOS DE ÁGUA - MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do Contrato Adicional ao contrato da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato.-----

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 43245 de 12-07-2023 -----

Processo n.º: **06/2023/43275**-----

Requerente: Nuno Filipe Bentes Roque, representado pelo Dr. Paulo Fernando Santos Curral -----

Local da Obra: Vale da Ursa, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expresso no parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e um de agosto de dois mil e vinte três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42454 de 10-07-2023 -----

Processo n.º: **06/2023/42454**-----

Requerente: Carlos Alberto Pires Arez -----

Local da Obra: Fonte de Paderne, freguesia de Paderne-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezoito de agosto de dois mil e vinte e três. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19134 de 08-04-2022 e 68266 de 29-12-2022 -----

Processo n.º: **8OU/2022** -----

Requerente: *Gascan, S.A.* -----

Local da Obra: Urbanização Cerro Grande Novo, Rua do Cerro Novo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido, condicionado nos termos do parecer do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 19123 de 08-04-2022 -----

Processo n.º: **339/2006** -----

Requerente: *Isermar Imobiliária, Lda.* -----

Local da Obra: Quatro Estradas, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação coletiva e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31664 de 08-06-2022 -----

Processo n.º: **32/2022** -----

Requerente: *Ercon Construções, Lda.* -----

Local da Obra: Salgados ou Vale Rabelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação coletiva, piscina, muros de vedação e muro de suporte de terras -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----



Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de agosto de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39280 de 17-09-2020; 48180 de 15-09-2021; 29973 de 31-05-2022; 58949 de 08-11-2022; 61000 de 17-11-2022; 3717 de 20-01-2023; 3720 de 20-01-2023 e 30806 de 23-05-2023 -----

Processo n.º: **57/2020** -----

Requerente: Manuel Gomes Esteves e Filhos, Lda. -----

Local da Obra: Cortesões, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de um conjunto habitacional -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e oito de julho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 54341 de 10-12-2019; 29669 de 20-07-2020; 36855 de 02-09-2020; 36487 de 08-07-2021; 7879 de 14-02-2022; 19342 de 11-04-2022; 53666 de 12-10-2022; 27966 de 11-05-2023 e 44342 de 17-07-2023 -----

Processo n.º: **97/2019** -----

Requerente: António Pimenta da Silva -----

Local da Obra: Rua Vasco Santana, Lote n.º 74, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de nove de agosto de dois mil e vinte

e três. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40341 de 26-07-2022 e 63909 de 05-12-2022 -----

Processo n.º: **41CP/2022** -----

Requerente: *Maria Noémia Martins dos Santos Losna* -----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação multifamiliar -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta, sob pena de inviabilização da presente comunicação prévia. -----

Não estavam presentes o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16781 de 16-04-2019; 46115 de 23-10-2019; 52026II de 08-01-2021 e 52026DPUAI de 08-01-2021 -----

Processo n.º: **Lot.º 563/1978**-----

Requerente: *Bernard Edmond Vande Velde e Martina Alice Alois de Bruycker* -----

Local da Obra: Urbanização São Rafael, 2.ª Fase, Lote n.º 9 e 10, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração ao alvará de loteamento n.º 10/1986-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35721 de 05-07-2021 e 44330 de 17-07-2023 -----

Processo n.º: **47/2021** -----

Requerente: *Anthony e Filipe, Lda.* -----

Local da Obra: Rua da Águia Real, Patroves, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e seis de julho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43724 de 14-07-2023 -----

Processo n.º: **45CP/2023** -----

Requerente: *Galp Energia Independente, S.L.U. - Sucursal em Portugal* -----

Local da Obra: Edifício Comercial Belavista 9003 9003, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----



Assunto: Operação Isenta de Controlo Prévio - Comunicação Prévia - Contrato para fornecimento e instalação de uma unidade de produção de energia elétrica para autoconsumo UPAC-----

Foi, por unanimidade, deliberado dar conhecimento à Direção-Geral de Energia e Geologia conforme o número treze do artigo quarto, hífen, A do Decreto Lei número setenta e dois, barra, dois mil e vinte e dois de dezanove de outubro, na redação em vigor.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25775 de 17-05-2021; 38723 de 15-07-2022; 4165 de 24-01-2023 e 38909 de 26-06-2023-----

Processo n.º: **35/2021**-----

Requerente: Malpique Imobiliária, Lda.-----

Local da Obra: Cerro Malpique, Lote n.º 4, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edifício destinado a habitação coletiva, (56 fogos), comércio/serviços, estacionamento e piscina-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e seis de julho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 30403 de 22-07-2020; 2424 de 13-01-2022; 4332 de 25-01-2022; 30402 de 02-06-2022; 63198 de 29-11-2022; 5279 de 30-01-2023 e 23834 de 24-04-2023-----

Processo n.º: **76/2007**-----

Requerente: Daniel Mendonça Pires e Outros-----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação coletiva, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Obras de Urbanização.-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 55343 de 16-12-2019; 60980 de 26-11-2021 e 44428 de 18-08-2022-----

Processo n.º: **353/1982**-----

Requerente: Enviagro - Empresa de Investimentos Financeiros e Comerciais, Lda.-----

Local da Obra: Estrada de Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de Hotel Apartamento-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e três de setembro de dois mil e vinte e três.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11930 de 04-03-2021 -----

Processo n.º: 14CP/2021 -----

Requerente: Policity - Construções e Urbanização, Lda. -----

Local da Obra: Vale Pedras, Lote n.º 9, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de edificação -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer jurídico de dez de novembro de dois mil e vinte e dois, emanado da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor, concedendo o prazo de sessenta dias para querendo pronunciar-se. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6804A de 08-02-2022 e 6804 de 08-02-2022-----

Processo n.º: 4CP/2022-----

Requerente: Ligna q - Unipessoal, Lda.-----

Local da Obra: Patroves ou Cerro Águia, Lote n.º 1, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar com piscina e muro de vedação-----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dezanove de julho de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis



horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

Mais delibera aceitar o proposto pela requerente no que se refere aos materiais e cores das fachadas, cobertura e caixilharias. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 45802 de 24-07-2023 -----

Processo n.º: 1/2009 -----

Requerente: Policity, Construções e Urbanizações, Lda. -----

Local da Obra: Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração no decorrer da obra de um edifício plurifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado nos termos da informação técnica de três de agosto de dois mil e vinte e três, parecer técnico de sete de agosto de dois mil e vinte e três e parecer do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de vinte e três de agosto de dois mil e vinte e três, não aceitar a proposta de cedência de espaços verdes. -----

Mais foi deliberado notificar o requerente que se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Desidério Silva. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25670PT de 26-06-2020; 25670IT de 26-06-2020; 25670II de 26-06-2020; 25670DFV de 26-06-2020; 25670CE de 26-06-2020; 25670 de 26-06-2020 e 47142 de 07-09-2022 -----

Processo n.º: 449/1978 -----

Requerente: Manuel Teixeira Pereira Zério -----

Local da Obra: Fontainhas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de 2 fogos para 4 e 1 Serviço/Comércio com

muros de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18869II de 07-04-2022 e 18869 de 07-04-2022 -----

Processo n.º: **83CP/2016** -----

Requerente: *Arriba Traquina Unipessoal, Lda.* -----

Local da Obra: *Sesmarias, Lote n.º 76, freguesia de Albufeira e Olhos de Água* -----

Assunto: *Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muro de vedação* -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 50384 de 19-11-2019; 47743 de 05-11-2020; 58515 de 12-11-2021 e 27710 de 10-05-2023 -----

Processo n.º: **92/2008** -----

Requerente: *N.L.S.P. - Promotores e Investimentos, Lda.* -----

Local da Obra: *Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água* -----

Assunto: *Licença - Demolição e construção de edifício misto com piscina (8 fogos e 4 espaços comerciais/serviços)* -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado, nos termos da informação técnica de vinte e um



de julho de dois mil e vinte e três, parecer técnico de sete de agosto de dois mil e vinte e três e parecer do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de vinte e três de agosto de dois mil e vinte e três, com os quais esta Câmara concorda, aceitar os afastamentos propostos enquanto ajustamentos de projeto, tendo por base as decisões anteriores.-----

Mais foi deliberado aceitar a largura dos passeios proposta, condicionada nos termos da informação técnica. -----

Foi ainda deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e um de julho de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 35182 de 02-07-2021; 56256 de 25-10-2022; 25370 de 02-05-2023 e 36627 de 19-06-2023 -----

Processo n.º: **48/2021** -----

Requerente: Laurentino Rodrigues Cabrita e Ivone Mendonça Apolónia-----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação plurifamiliar com piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e três. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 14446II de 18-03-2021; 14446 de 18-03-2021; 51446 de 04-10-2021; 51513DPUAI de 06-10-2021; 51513 de 06-10-2021; 19713DPUAI de 04-04-2023 e 19713 de 04-04-2023 -----

Processo n.º: **Lot.º 31/1982** -----

Requerente: Banco Comercial Português, S.A. -----

Local da Obra: Cerro Grande ou Cerro da Piedade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração ao alvará de loteamento s/número de 15/05/1973 -----

Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta o parecer técnico datado de dezasseis de agosto de dois mil e vinte e três e por a Câmara ter intenção de vir a aprovar a alteração do loteamento, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efetuar nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e a notificação para pronúncia no prazo de dez dias dos proprietários dos lotes constantes do alvará quanto à alteração em causa.-----

Mais deliberou a Câmara que a notificação a todos os proprietários dos lotes do loteamento para pronúncia, tendo em conta o número de lotes em causa seja

promovida por edital ao abrigo do previsto na alínea d) do número um do artigo centésimo décimo segundo do Código do Procedimento Administrativo.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38269 de 22-06-2023 -----

Processo n.º: 06/2023/38269-----

Requerente: *Maria de Lurdes Guerreiro Fernandes* -----

Local da Obra: Almeijoafras, freguesia de Paderne-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e três de agosto de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38062 de 22-06-2023 -----

Processo n.º: 06/2023/38062-----

Requerente: *Dr. Marco Ramos Sequeira, Advogado* -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e três de agosto de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25903 de 12-05-2022 -----

Processo n.º: 23OU/2022-----

Requerente: *Rolar - Automatizações, Estudos e Representações, S.A.* -----

Local da Obra: Edifício Eurolar, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção/Instalação de armazenagem de combustíveis - Classe B2

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer do Consultor Jurídico e da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e três de agosto de



dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 13557DREOP de 11-03-2022 e 13557 de 11-03-2022 -----
Processo n.º: **12CP/2022** -----

Requerente: *Versatile Beleavers, Lda.* -----

Local da Obra: Rua do Tratado de Tordesilhas, Urbanização Sesmarias, Lote n.º 39, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 59097DREOP de 16-11-2021; 59097DPUAI de 16-11-2021 e 59097 de 16-11-2021 -----

Processo n.º: 52CP/2021 -----

Requerente: Bruno Edouard Stiff -----

Local da Obra: Sesmarias, Lote n.º 74, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17904DREOP de 04-04-2022; 17904 de 04-04-2022; 26980 de 17-05-2022; 5377A de 31-01-2023; 5377 de 31-01-2023 -----

Processo n.º: 15CP/2022 -----

Requerente: Mona Ingela Westerber -----

Local da Obra: Rua das Mimosas, Lote n.º 1, Cerro Grande, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da



decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 15545DREOP de 22-03-2022; 15545 de 22-03-2022 -----

Processo n.º: **8CP/2022** -----

Requerente: *Stephen Alan Young*-----

Local da Obra: *Rua Duarte Pacheco Pereira, Quinta da Orada, Lote n.º 33, freguesia de Albufeira e Olhos de Água*-----

Assunto: *Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação*-----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de trinta e um de julho de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29014 de 01-06-2021 -----

Processo n.º: **145/2004**-----

Requerente: *Adega do Cantor, Sociedade Viticultura, Lda.* -----

Local da Obra: *Quinta do Miradouro, Álamos, freguesia da Guia*-----

Assunto: *Licença - Alteração e ampliação de exploração vinícola, comércio e serviços - Legalização* -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e um de agosto de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31929 de 17-06-2021; 46383 de 03-09-2021; 57035 de 28-10-2022; 19090 de 31-03-2023 e 45955 de 24-07-2023 -----

Processo n.º: **45/2021** -----

Requerente: *Giromaq, Lda.* -----

Local da Obra: Rua Infante Dom Henrique, Urbanização Somentur, Várzeas de Quarteira, Lote n.º 81, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício multifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado, nos termos da informação técnica de vinte e sete de julho de dois mil e vinte e três e parecer técnico de vinte e um de agosto de dois mil e vinte e três com os quais esta Câmara concorda, aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos dos mesmos. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 43187 de 12-07-2023 -----

Processo n.º: **75IP/2023** -----

Requerente: *Cody Searie* -----

Local da Obra: Rua do Bairro dos Pescadores, n.º 20, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à legalização de um posto de venda de bilhetes e de instalação de caixa automática -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de agosto de dois mil e



vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 24543 de 06-05-2022 -----

Processo n.º: **14OU/2022** -----

Requerente: *Gascan, S.A.* -----

Local da Obra: *Cerro da Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água* -----

Assunto: *Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2* -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta e um de julho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 12242 de 07-03-2022 -----

Processo n.º: **4/2022** -----

Requerente: *Kateryna Diachuck* -----

Local da Obra: *Charneca, freguesia de Paderne* -----

Assunto: *Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar* -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de agosto de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo

e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Recepção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 45322 de 24-08-2022 -----

Processo n.º: 54/2022 -----

Requerente: Maria José Silva Mestre -----

Local da Obra: Vale da Ursa, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e oito de julho de agosto de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39336 de 23-07-2021 e 36394 de 15-06-2023 -----

Processo n.º: 1046/1987 -----

Requerente: Leonid Pomerantsev -----

Local da Obra: Vale de Carro, Aldeia das Açoteias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de agosto de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Recepção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31005 de 06-06-2022; 16192II de 20-03-2023 e 16192 de 20-03-2023 -----



Processo n.º: **Lot.º 1/2018** -----

Requerente: *Perfil Radical, Lda.* -----

Local da Obra: *Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água* -----

Assunto: *Licença - Alteração ao alvará de loteamento - Alvará n.º 1/2021 de 24/11/2021* -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento, nos termos do parecer técnico de vinte e três de agosto de dois mil e vinte e três. -----

♦ **Requerimento (s) n.º (s):** *37780DREOP de 15-07-2021; 37780DPUAI de 15-07-2021 e 37780 de 15-07-2021* -----

Processo n.º: **57/2019** -----

Requerente: *GJ Copley, Lda.* -----

Local da Obra: *Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água* -----

Assunto: *Licença - Alteração de edificação - Legalização* -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de agosto de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ **Requerimento (s) n.º (s):** *25749 de 03-05-2023; 28351 de 12-05-2023 e 40613 de 03-07-2023* -----

Processo n.º: **30CP/2023** -----

Requerente: *Louise Cibrario Unipessoal Lda.* -----

Local da Obra: *Avenida Eduardo Reis, freguesia de Albufeira e Olhos de Água* -----

Assunto: *Comunicação Prévia - Alteração e alteração de uso de estabelecimento de restauração e bebidas* -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de catorze de julho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta, sob pena de inviabilização da presente comunicação prévia. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e vinte e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----
